

6033-33-D.M.

02

Club de Engenharia  
Av. Rio Branco n.124

D.F.

1-11-L.

# **ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **Secção II**

# **PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

N. 222

Segunda-feira, 26 de setembro de 1938



ANO LXXVII

N. 222

## Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

BOLETIM N. 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 1938

Terminada a licença-prêmio que lhe foi concedida, apresentou-se hontem 23, o Sr. procurador geral, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, que, conforme comunicação ao Sr. Dr. prefeito, na mesma data entrou no gozo de 15 dias de férias relativas ao exercício de 1937.

## Tribunal de Contas

Expediente despachado no dia 23 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Secretaria Geral de Finanças:

Offício n. 1.245, de 12 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento de 551\$, expedida a favor de "O País", por conta da verba 15 — Consignação 5 — Serviços adjudicados — Sub-consignação — Publicidade e propaganda. — Registre-se.

Offício n. 1.253, de 12 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento de 2.412\$, expedida a favor de Serviços Hollerith S. A., Instituto Técnico de Organização e Controle, por conta da verba 17 — Consignação 2 — Sub-consignação — Impressos, lações, etc. — Registre-se.

Offício n. 1.254, de 14 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento de 211\$, expedida a favor de J. G. Pereira & Comp., por conta da verba 17 — Consignação 2 — Sub-consignação — Artigos e utensílios de escritório. — Registre-se.

Offício n. 1.255, de 14 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento de 6.786\$ expedida a favor de International Business Machines Co. Of. Delaware, por conta da verba 19 — Consignação 4 — Sub-consignação — Locação de imóveis e equipamentos. — Registre-se.

Offício n. 1.257, de 14 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento de 468\$, expedida a favor de Jorge Pereira & Comp. Ltda., por conta da verba 17 — Consignação 2 — Sub-consignação — Artigos e utensílios de escritório. — Registre-se.

Offício n. 1.346, de 16 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de 9.656\$600, expedida a favor do Instituto Técnico de Organização e Controle Serviços Hollerith S. A., por conta da verba 15 — Consignação 5 — Sub-consignação 4. — Registre-se.

— Gabinete do prefeito:

Offício n. 2.457, de 15 de setembro de 1938, solicitando o registro da importância de 3.600\$, a favor de "A Nação", por conta da verba 2 — Consignação 4 — Encargos correntes — Sub-consignação — Assinaturas e publicações — Diversos. — Registre-se.

Offício n. 2.480, de 16 de setembro de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de J. G. Pereira & Comp., na importância de 712\$800, por conta da verba 4 — Consignação 2 — Material — Sub-consignação — De consumo — Artigos e utensílios de escritório. — Registre-se.

— Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Offício n. 207-C.C., de 22 de agosto de 1938, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor da firma Antônio de Almeida Valente, na importância de 251\$200, por conta da verba 28 — Consignação 2 — Material — Sub-consignação — De consumo. — Registre-se.

— Secretaria Geral de Saúde e Assistência Pública:

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.221, de 6 de setembro de 1938, na importância de 838\$, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.225, de 6 de setembro de 1938, na importância de 32\$400, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.226, de 6 de setembro de 1938, na importância de 409\$, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.227, de 6 de setembro de 1938, na importância de 48\$, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 3 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.239, de 6 de setembro de 1938, na importância de 54\$600, expedida a favor de Pereira Júnior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.240 de 6 de setembro de 1938, na importância de 75\$, expedida a favor de Pereira Júnior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.241, de 6 de setembro de 1938, na importância de 245\$700, expedida a favor de Pereira Júnior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.242, de 6 de setembro de 1938, na importância de 600\$000, expedida a favor de Pereira Júnior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.243, de 6 de setembro de 1938, na importância de 81\$900, expedida a favor de Pereira Júnior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.244, de 6 de setembro de 1938, na importância de 75\$000, expedida a favor de Pereira Júnior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.128, de 6 de setembro de 1938, na importância de 2.930\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.130, de 6 de setembro de 1938, na importância de 20\$500, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.131, de 6 de setembro de 1938, na importância de 876\$400, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.132, de 6 de setembro de 1938, na importância de 1.000\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.133, de 6 de setembro de 1938, na importância de 397\$200, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação n. 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.136, de 6 de setembro de 1938, na importância de 245\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.138, de 6 de setembro de 1938, na importância de 350\$400, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.145, de 6 de setembro de 1938, na importância de 109\$200, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.146, de 6 de setembro de 1938, na importância de 151\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.152, de 6 de setembro de 1938, na importância de 200\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.154, de 6 de setembro de 1938, na importância de 7.186\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.164, de 6 de setembro de 1938, na importância de 300\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 1 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.168, de 6 de setembro de 1938, na importância de 84\$000, expedida a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 1 — Consignação 2 — Sub-consignação 3. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.182, de 6 de setembro de 1938, na importância de 344\$700, expedida a favor de Soares Lavrador & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.183, de 6 de setembro de 1938, na importância de 925\$300, expedida a favor de Soares Lavrador & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.186, de 6 de setembro de 1938, na importância de 619\$600, expedida a favor de Ferreira Filho & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.187, de 6 de setembro de 1938, na importância de 1.030\$200, expedida a favor de Ferreira Filho & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.195, de 6 de setembro de 1938, na importância de 3.379\$800, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.196, de 6 de setembro de 1938, na importância de 76\$800, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.197, de 6 de setembro de 1938, na importância de 32\$000, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.198, de 6 de setembro de 1938, na importância de 160\$000, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.199, de 6 de setembro de 1938, na importância de 982\$800, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.200, de 6 de setembro de 1938, na importância de 1.711\$400, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.201, de 6 de setembro de 1938, na importância de 1.651\$100, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.202, de 6 de setembro de 1938, na importância de 677\$400, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.203, de 6 de setembro de 1938, na importância de 191\$100, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.204, de 6 de setembro de 1938, na importância de 327\$600, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.205, de 6 de setembro de 1938, na importância de 64\$000, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.206, de 6 de setembro de 1938, na importância de 899\$600, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.207, de 6 de setembro de 1938, na importância de 409\$500, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Solicitação de registro da ordem de pagamento n. 1.208, de 6 de setembro de 1938, na importância de 1.189\$700, expedida a favor de Pereira Junior & Comp., por conta da verba 31 — Consignação 2 — Sub-consignação 1. — Registre-se.

Tribunal de Contas:  
Ofício n. 612, de 13 de setembro de 1938, solicitando o registro da importância de 4:800\$000, para pagamento à Diretoria do Liceu Literário Português, por conta da verba 6 — Consignação 4 — Encargos correntes — Sub-consignação — Locação de imóveis e de equipamento. — Registre-se.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimento do 3º oficial da Secretaria do Tribunal de Contas, Maria Augusta Barreto Pinto, solicitando seis meses de licença, para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção de saúde. Na forma da lei.

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1938

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho e procuradores fiscais doutores Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata, referente à sessão realizada em dois dias correntes, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o Sr. presidente usou da palavra para justificar a falta do Sr. ministro Nogueira Penido, e iniciou, logo a seguir, a discussão da ordem do dia, relatando os seguintes processos:

Processo número três mil trezentos e quinze — Ofício número novecentos e sessenta e três, de vinte e seis de julho último, da Secretaria Geral de Finanças; ordem de pagamento na importância de cento e sete contos, quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos réis, a favor do Instituto Técnico de Organização e Contrôles, Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba quinze, consignação cinco, sub-consignação quatro;

Processo número três mil trezentos e dezessete — Ofício número novecentos e sessenta e nove, de vinte e oito do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças; ordem de pagamento na importância de vinte e sete contos e duzentos mil réis, a favor do Instituto Técnico

de Organização e Contrôles, Serviço Hollerith S. A., por conta da Verba quinze, consignação cinco, sub-consignação quatro;

Processo número três mil duzentos e doze — Ofício número novecentos e quarenta e dois, de vinte e dois de julho findo, da Secretaria Geral de Finanças; ordem de pagamento na importância de setenta e sete contos, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos réis, a favor do Instituto Técnico de Organização e Contrôles, Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba quinze, consignação cinco, sub-consignação quatro;

Processo número três mil duzentos e oitenta e cinco — Ordem de pagamento número seiscentos e setenta, de vinte e oito de julho próximo findo, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a favor de Francisco Gavinho, na importância de treze contos, duzentos e noventa mil e quinhentos réis, por conta da Verba trinta e um, consignação dois, sub-consignação primeira;

Processo número três mil e cinquenta e seis — Ofício número mil e cinquenta e oito, de dezesseis do mês próximo passado, da Secretaria Geral de Viagem, Trabalho e Obras Públicas; ordem de pagamento na importância de vinte e cinco contos, trezentos e setenta e sete mil e duzentos réis, a favor de Pereira Júnior & Cia., por conta da Verba trinta e cinco, consignação dois — Material — sub-consignação primeira — De Consumo — Diversos;

O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer do Sr. ministro relator, o registro das despesas.

Processo número dois mil setecentos e trinta e sete — Ofício número noventa e quatro, de quatro de julho último, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, solicitando registro para o adiantamento da importância de vinte contos de réis, ao Sr. Décio do Araújo Braga, por conta da Verba vinte e oito — Universidade do Distrito Federal — consignação quatro — Encargos Correntes — sub-consignação "Pronto Pagamento" — Diversos para o Instituto de Educação — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer verbal do Sr. ministro relator, o registro do adiantamento.

Processo número dois mil trezentos e oitenta e seis — Contrato número setenta e quatro, encaminhado pelo ofício número setecentos e noventa e nove, de vinte e quatro de junho deste ano, da Secretaria Geral de Viagem, Trabalho e Obras Públicas, referente ao fornecimento das requisições números doze e treze do Departamento Geral de Transporte — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer do Sr. ministro relator, o registro do contrato.

Representação do diretor da Secretaria, Sr. José Matos de Vasconcelos, nos seguintes termos:

"Este Tribunal trasladou para o seu Regimento, em prova na Imprensa Nacional, no que concerne a contratos, o que se contém no decreto-lei número quatrocentos e vinte e seis, de doze de maio último que organizou o Tribunal de Contas da União, na parte em que o referido decreto-lei deixou de considerar como cláusulas essenciais a figurarem naqueles atos jurídicos as existentes nas alíneas "a" e "f", do artigo setecentos e setenta e cinco, parágrafo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De forma particular, para instruir as consignações que, com a devida verba, me permite fazer ao Tribunal, transcrevo a cláusula f, não mais considerada essencial:

"a cláusula onde expressamente se declare que o contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não mais se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro".

Ocorre esclarecer que, se, por um lado, tal preceito normativo não mais é obrigatório nos contratos, por outro lado, na defesa dos interesses da União, o decreto-lei citado fechou a porta no afastar a possibilidade da parte contratante intentar ação judicial fundada na possível recusa de registro quando dispõe, no artigo vinte e seis:

"a recusa de registro a contrato, ajuste ou acordo não dará direito a indenização, nem acarretará responsabilidade para a União, ainda que não esteja isso expresso no ato ou contrato".

Parece-me, salvo melhor juízo, que a Prefeitura deveria se abster de questionar o benefício do mesmo dispositivo, que deveria figurar também em lei. De resto, o Regimento Interno deste Instituto, que, aliás, não é lei, não reproduziu o artigo vinte e seis, a que venho aludir.

Rio de Janeiro, cinco de agosto de mil novecentos e trinta e oito — José de Mattos de Vasconcelos, diretor.

O Tribunal, aceitando a representação acima, resolveu mandar incluir o dispositivo citado em seu Regimento Interno.

Relator — Ministro Tavares Bastos:

Processo número três mil trezentos e dezenove — Ofício número novecentos e setenta e dois, de vinte e nove de julho passado, da Secretaria Geral de Finanças; ordem de pagamento na importância de dezessete contos, oitocentos e dezenove mil e seiscentos réis, a favor do Instituto Técnico de Organização e Contrôles, Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba quinze, consignação cinco, sub-consignação quatro;

Processo número três mil duzentos e oitenta e sete — Ordem de pagamento número seiscentos e setenta e dois, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na importância de doze contos, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis, a favor de Francisco Gavinho, por conta da Verba trinta e um, consignação dois, sub-consignação primeira;

Processo número três mil e vinte e seis — Ofício número mil e quinze, de quatorze de julho findo, da Secretaria Geral de Viagem,

**Trabalho e Obras Públicas; ordem de pagamento na importância de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis, a favor da Standard Oil Company of Brasil, por conta da Verba trinta e sete-A, consignação dois — Material — sub-consignação primeira — De Consumo — Combustível e Lubrificantes;**

Processo número três mil cento e noventa e dois — Offício número mil cento e cinquenta e oito, de vinte e três do mês próximo passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas; ordem de pagamento na importância de dezoito contos e setecentos mil réis, a favor de Joaquim Moreira Mota, por conta da Verba trinta e quatro, consignação dois — Material — sub-consignação segunda — De Transformação — Diretoria de Obras Públicas;

Processo número três mil cento e noventa e nove — Offício número mil cento e sessenta e cinco, de vinte e três de julho último, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas; ordem de pagamento na importância de onze contos e duzentos mil réis, a favor da Standard Oil Company of Brasil, por conta da Verba trinta e quatro, consignação dois — Material — sub-consignação segunda — De Transformação — Diretoria de Obras Públicas;

O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer do Sr. ministro relator, o registro das despesas.

Processo número dois mil setecentos e quatorze — Offício número cincoenta e dois, de quatro do mês passado, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, solicitando registro para o adiantamento da importância de doze contos e quinhentos mil réis, ao Senhor Hildeberto Terra Ururaf, por conta da Verba doze, consignação quatro — Encargos Correntes — Sub-consignação "Pronto Pagamento" — Diversos — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento, nos termos do parecer do Sr. ministro relator.

Processo número novecentos e quarenta e quatro — Contrato número sessenta, encaminhado pelo officio número duzentos e quarenta e três, de dezoito de abril do corrente ano, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, referente a fornecimento de animais à Diretoria de Trabalho, Matas e Jardins;

Processo número dois mil e noventa — Contrato número setenta e um, encaminhado pelo officio número seiscentos e quarenta, de oito de junho deste ano, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, referente ao fornecimento de cinco mil pares de borzeguins, pela Fábrica de Calçado Ouro S. A.;

Processo número mil cento e oitenta e três — Contrato número vinte e oito, encaminhado pelo officio número sessenta e dois (C.C., de dois de maio do ano corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, referente a fornecimento de material pela firma José Mercadante & Cia.;

O Tribunal resolveu, nos termos do parecer do senhor ministro relator, ordenar o registro dos contratos.

Processo número quatro — Offício número vinte e dois, de dez de setembro do ano passado, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, remetendo prestação de contas do adiantamento de doze contos, quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos réis, recebido pelo senhor Elmir Peijó, por conta da verba onze — material, consignação II, sub-consignações segunda, terceira, quarta e quinta, do orçamento de mil novecentos e trinta e sete, encaminhado pelo officio número duzentos e sessenta e um, de quatro de abril deste ano, da Secretaria Geral de Finanças;

Processo número cento e oitenta e um — Offício número mil cento e dez, de vinte do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, encaminhando comprovação de despesas do adiantamento de doze contos de réis, recebido pelo senhor Isaac Palhares, por conta da verba trinta e seis, consignação quatro — Encargos correntes — sub-consignação segunda — "pronto pagamento" — Diversos;

Processo número cento e oitenta e sete — Offício número mil duzentos e vinte e nove, de vinte e seis de julho último, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, remetendo comprovação de despesas dos adiantamentos de seis contos, oitocentos e cinquenta mil réis e doze contos e quinhentos mil réis, recebidos pelo senhor Iberé de Abreu Martins, por conta da verba trinta e tres, consignação dois — Material — sub-consignação primeira — De Consumo — Diversos para a Revista e consignação cinco — Serviços adjudicados — sub-consignação primeira — Publicidade e Propaganda — Revista Municipal de Engenharia;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Processo número trinta e seis — Offício número novecentos e trinta e tres, de vinte e seis de abril do corrente ano, do Gabinete do prefeito, encaminhando o memorandum s/n., de vinte e nove de novembro do ano passado, sobre o adiantamento de seiscentos e vinte e um mil e quinhentos réis, recebido pelo senhor Joaquim Correia Pinto, por conta da verba seis, sub-consignação I, do orçamento de mil novecentos e trinta e sete. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas nos termos do seguinte acordão:

"Vista relatado e discutido o presente processo de tomada de contas do funcionário da Secretaria do Gabinete do prefeito, Joaquim Correia Pinto, de que trata o officio do secretário e chefe do mesmo Gabinete, número novecentos e trinta e tres, de vinte e seis de abril do corrente ano;

Considerando que, em virtude de autorização constante do officio número dois mil seiscentos e dezoito, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e sete, o responsável recebeu o adiantamento de seiscentos e vinte e um mil e quinhentos réis, destinado

a fazer face a despesas imprevistas no referido mês, á conta da verba seis, sub-consignação primeira, do orçamento daquele ano;

Considerando que a importância recebida foi integralmente aplicada ao objetivo que deu causa á ordenação da despesa conforme faz certo o documento de folhas quatro, passado pelo secretário geral do Interior e Segurança;

Acordam, em Tribunal, julgar o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal quanto ao aludido adiantamento, e mandar expedir a respectiva provisão de quitação.

Tribunal de Contas, cinco de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — C. Tavares Bastos, relator. — Olympio de Mello, presidente. — Pedro Firmeza. — Salles Filho, Procuradores fiscais: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho e Francisco Pedro Carneiro da Cunha.

Relator — Ministro Pedro Firmeza;

Processo número tres mil trezentos e doze — Offício número novecentos e cinquenta e nove, de vinte e cinco de julho último, da Secretaria Geral de Finanças; ordem de pagamento na importância de sessenta contos, trezentos e setenta mil e setecentos réis a favor do Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S/A., por conta da verba quinze, consignação cinco, sub-consignação quatro;

Processo número tres mil cento e quarenta — Offício número mil cento e quinze, de vinte do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas; ordem de pagamento na importância de vinte e um contos de réis, a favor da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por conta da verba trinta e sete, consignação IV — Encargos correntes, sub-consignação quarta — Subvencões e auxílios — Companhia Cantareira;

O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer do senhor ministro relator, o registro das despesas.

Processo número oitenta e um — Offício número seiscentos e cincoenta e um, de seis de novembro de mil novecentos e trinta e sete, da Diretoria do Patrimônio e Cadastro, da Secretaria Geral de Finanças, remetendo prestação de contas do adiantamento de um conto, oitocentos e cinquenta mil réis, recebido pelo senhor Dário Joaquim Almeida da Silva, por conta da verba vinte e tres, Material I, consignação primeira, encaminhado pelo officio número duzentos e sessenta e um, de quatro de abril deste ano, da mesma Secretaria;

Processo número cento e setenta e sete — Offício número oitocentos e noventa e nove, de dezesseis de julho próximo findo, da Secretaria Geral de Finanças, remetendo processo iniciado pelo officio número cinco, da Diretoria de Despesa, de onze do mesmo mês, referente á comprovação de despesas do adiantamento de sete contos e quinhentos mil réis, recebido pelo senhor Orlando Bonturi, por conta da verba dezesseite, consignação quatro, sub-consignação "Pronto Pagamento";

Processo número cento e oitenta e oito — Offício número mil trezentos e dois, de vinte e nove de julho passado, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, remetendo comprovação de despesas do adiantamento de seis contos, setecentos e cincoenta mil réis feito ao senhor Mário de Brito Figueiredo, por conta da verba oito, consignação sete — Eventuais;

Processo número quatrocentos e oitenta e um — Offício número setecentos e cincoenta e dois, de vinte e sete de fevereiro do ano passado, da Secretaria Geral de Saude e Assistência, remetendo prestação de contas do adiantamento de oito contos, trezentos e trinta e tres mil e trezentos réis, feito ao doutor Manuel Francisco Monteiro Autran, por conta da verba trinta, material, consignação III, sub-consignação décima oitava, encaminhado pelo officio número duzentos e seis, de vinte e cinco de março deste ano, da Secretaria Geral de Finanças;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Processo número tres mil duzentos e dezesseite — Contrato número cento e dezesseis, encaminhado pelo officio número mil cento e oitenta e cinco, de vinte e cinco do mês findo, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, referente ao fornecimento de materiais pela Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer do senhor ministro relator, o registro do contrato.

Processo número dois mil novecentos e noventa e um — Offício número oitocentos e noventa e oito, de dezesseis de julho passado, da Secretaria Geral de Finanças; ordem de pagamento na importância de vinte e cinco contos de réis, a favor de Alexandre Paulo Temporal, por conta da verba oito, consignação sete, sub-consignação "Eventuais". — O Tribunal resolveu, nos termos do parecer do senhor ministro relator, converter o julgamento em diligência.

Processo número dois mil duzentos e quarenta e dois — Requerimento de Carvalho Irmão & Cia., solicitando a restituição da caução de tres contos, setecentos e sessenta e seis mil e cem réis. — O Tribunal, nos termos do parecer verbal do senhor ministro relator, resolveu ordenar a restituição da caução de que trata o presente processo.

Processo número tres mil e vinte e oito — Offício número mil e dezesseite, de quatorze do mês próximo findo, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, solicitando providências ativas de que os saldos do primeiro e segundo trimestre existentes na verba trinta e sete-A, consignação cinco — Serviços Adjudicados — sub-consignação primeira — Reparacões e Instalações, Reparacões em veículos, controlada pelo Departamento Cxal de Transporte, p...

fer empregados no terceiro trimestre. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da acumulação dos saldos, nos termos do seguinte parecer do senhor ministro relator:

"Opino por que o Tribunal ordene o registro da acumulação dos saldos do primeiro e segundo trimestres existentes na sub-consignação primeira — Reparções e Instalações, da consignação cinco — Serviços Adjudicados — da verba trinta e sete-A, Departamento Geral de Transportes, de acordo com a autorização do senhor prefeito, na conformidade do disposto no parágrafo segundo do artigo cinco, do decreto-lei número duzentos e quarenta e sete, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Ressalva-se, porém, que o registro não importa em reconhecer como certa a importância indicada de quatrocentos e vinte e oito contos, setecentos e cinquenta mil réis, a qual só no decorrer do exercício poderá ser exatamente apurada neste Tribunal".

Relator — Ministro Sales Filho:

Processo número tres mil cento e noventa e quatro — Offício número mil, cento e sessenta, de vinte e tres de julho último, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas; ordem de pagamento na importância de treze contos e duzentos mil réis, a favor de Joaquim Moreira Mota, por conta da verba trinta e quatro, consignação dois — Material — sub-consignação segunda — De Transformação — Diretoria de Obras Públicas;

Processo número tres mil duzentos e quarenta e tres — Offício número mil duzentos e dois, de vinte e cinco do mesmo passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, ordem de pagamento na importância de quatorze contos e oitocentos mil réis, a favor de Paul J. Christoph & Cia., por conta da verba trinta e seis, consignação dois — Material — sub-consignação quarta — Permanente — Diversos;

O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer do senhor ministro relator, o registro das despesas.

Processo número dois mil quinhentos e quarenta e dois — Offício número noventa e tres, de vinte e cinco de julho deste ano, da Comissão Especial de Compras, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, solicitando registro para o adiantamento da importância de quinze contos de réis, ao senhor Zoulo Rabelo, por conta da verba dez, consignação quatro, Encargos Correntes, sub-consignação "Pronto Pagamento" — Diversos. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento, nos termos do parecer do senhor ministro relator.

Processo número tres mil cento e sessenta e nove — Contrato número cento e dezesseis, encaminhado pelo ofício número mil cento e setenta e seis, de vinte e tres do mês de julho findo, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, referente a execução de serviços pela Sociedade Brasileira de Urbanismo S/A.;

Processo número tres mil trezentos e cinquenta e quatro — Contrato número cento e dezoito, encaminhado pelo ofício número mil duzentos e sessenta e dois, de vinte e nove de julho último, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, referente a execução de serviços por O. M. Pena;

O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do parecer verbal do senhor ministro relator, o registro dos contratos.

Processo número cento e noventa e seis — Offício número mil e trinta e cinco, de primeiro do corrente mês, da Secretaria Geral de Finanças, remetendo comprovação de despesas do adiantamento de quinze contos de réis, recebido pelo senhor Milton Caldas Barreto, por conta da verba quinze, Material IV — "Pronto Pagamento e Encargos Diversos";

Processo número cincoenta e oito — Offício número seiscentos e noventa e um, de seis de setembro do ano passado, da Diretoria dos Serviços Auxiliares, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, remetendo prestação de contas do adiantamento de sete contos de réis, recebido pelo senhor Ernesto Di Rago, por conta da verba trinta, Material I, sexta sub-consignação, encaminhado pelo ofício número duzentos e sessenta e um, de quatro de abril deste ano, da Secretaria Geral de Finanças;

Processo número cento e setenta e oito — Offício número mil e oitenta e cinco, de vinte de julho último, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, remetendo comprovação de despesas do adiantamento de dezoito contos de réis, recebido pelo senhor Sílvio de Carvalho Leão Teixeira, por conta da verba trinta e quatro, consignação quatro, Encargos Correntes, sub-consignação segunda, Pronto Pagamento — Diretoria de Obras Públicas;

Processo número duzentos e noventa e oito — Offício número cento e treze, de vinte e nove de dezembro do ano próximo findo, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, remetendo prestação de contas do adiantamento de seis contos de réis, recebido pelo senhor Sandoval César da Silva, por conta da verba vinte e seis, consignação II e III — Material — sub-consignações oitava (b), décima sexta e décima oitava;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

E nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas; pelo que, eu, João Felipe Pires de Carvalho, primeiro oficial da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, designado para servir, interinamente, como secretário, para constar, lavrei a presente ata. — *Olympio de Mello*, presidente. — *João Felipe Pires de Carvalho*, secretário interino.

## Secretaria Geral de Educação e Cultura

BOLETIM N. 200

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Apostila:

Por haverem contraído matrimonio as funcionárias — **Reginã Araújo Santos e Marilda Borges**, passaram a assinar-se, respectivamente — **Regina Santos de Oliveira e Marilda Borges Pacheco**.

Retificação de nome:

É Gentil Maria Nogueira de Lucas, o nome da estagiária designada por ato de 26 de agosto último, para substituir, durante o seu impedimento a professora primária — **Iari Moreira da Silva**, que está à disposição do Ministério das Relações Exteriores e não como foi publicado.

Revalidação de atos:

Foi revalidado o ato de 10 de agosto último, pelo qual foi designado — **Jose Boaventura dos Santos** — para exercer, interinamente, o cargo vago de servente de 2ª classe, do Departamento de Educação.

Designação:

Foi designada a professora primária — **Darci Oliveira Moura Moutela** para ter exercício no Instituto de Educação, desde 1 de agosto último.

Foi designado o servente do Departamento de Educação — **Leão Gambetta Viana** — para ter exercício no seu Gabinete.

Contratos:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito no ofício n. 623, de 30 de agosto último, desta Secretaria Geral, contratou — **Newton Almeida Rodrigues dos Santos e José Maria de Araújo** — para no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1938, exercerem o cargo de operadores auxiliares da Seção de Músens e Rádio Difusão, da Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 20, do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925, combinado com o decreto n. 66, de 28 de julho de 1936:

96 dias, a partir de 12 de setembro do corrente ano, à professora primária, **Zilah Lemos de Oliveira**;

90 dias, a partir de 24 de agosto do corrente ano, à professora primária, **Rosa Ferreira Guimarães**;

90 dias, a partir de 2 de setembro do corrente ano, à professora primária, **Mari Luiza Bandeira de Melo**;

90 dias, a partir de 24 de agosto do corrente ano, à professora primária, **Maria Madalena de Sá Ferreira Portes**;

90 dias, a partir de 6 de julho do corrente ano, à instrutora técnica, **Maria Umbelina Pinho de Seixas**;

15 dias, a partir de 19 de julho do corrente ano, à professora primária, **Maria da Conceição dos Santos**;

Nos termos do n. I do art. 8º, combinado com o art. 4º do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925;

90 dias, a partir de 30 de agosto do corrente ano, à professora primária, **Léa de Paula Miranda Lima**;

30 dias, a partir de 2 de setembro do corrente ano, à professora primária, **Zulmira Feital Cavalcanti de Freitas**.

Nos termos do art. 2º do decreto n. 4.812, de 29 de maio de 1934, combinado com o decreto n. 4.785, de 18 de maio do mesmo ano:

90 dias, a partir de 2 de setembro do corrente ano, à professora primária, **Maria Santos de Vasconcelos**;

90 dias, a partir de 22 de agosto do corrente ano, à professora primária, **Alice Muniz Navares**;

90 dias, a partir de 16 de setembro do corrente ano, à professora primária, **Maria de Lourdes Leite Veloso**.

Nos termos do n. II do art. 8º, combinado com o art. 4º do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925:

30 dias, a partir de 31 de agosto do corrente ano, à professora primária, **Maria Leocádia de Faria Guedes Valente**.

Nos termos do § 4º do art. 6º do decreto n. 4.785, de 18 de maio de 1934;

30 dias, a partir de 24 de agosto do corrente ano, à professora primária, **Estelita Pedreira do Nascimento**.

Nos termos do decreto n. 3.371, de 4 de fevereiro de 1930:

Um ano, a partir de 4 de julho do corrente ano, à professora primária, **Ariana Ferreira Nogueira**, e

180 dias, em prorrogação, nos termos do art. 1º do decreto número 3.786, de 27 de fevereiro de 1932, à professora primária, **Edite de Araújo**.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

**Edite de Araújo, Ariana Ferreira Nogueira, Estelita Pedreira do Nascimento, Maria Leocádia de Faria Guedes Valente, Maria de Lourdes Leite Veloso, Alice Muniz Navares, Maria Santos de Vasconcelos, Zulmira Feital Cavalcanti de Freitas, Léa de Paula Miranda Lima**

Maria da Conceição dos Santos, Maria Umbelina Pinho de Seixas, Maria Madalena de Sá Pereira Pórtes, Maria Luiza Bandeira de Melo, Rosa Ferreira Guimarães, Zilá Lemos de Oliveira, José Boaventura dos Santos, Galdotônio José Gomes, Hélio de Alvarenga Costa e Victo Perdigo de Oliveira. — Deferido, nos termos das informações.

Marilda Borges, Regina Santos de Oliveira e Maria Sieiro Carvalho. — Deferido.

Maria da Costa e Silva. — Aguarde oportunidade.

Alita Taumaturgo Mendes de Moraes. — Mantenho o despacho recorrido, á vista das informações e pareceres.

Hipólito Colomb. — Á vista do parecer, deferido.

Vitor Ribeiro Leuzinger. — Á vista da informação, deferido.

Naruna D'Amorim Sutherland. — Á vista do final da informação, não pode ser deferido.

Zulmira Colpaert. — Embora reconhecendo no fato da requerente assumir exercício no início das férias para solicitar nova licença, logo que estas terminaram, o intuito exclusivo de perceber vencimentos integrais do cargo, não ha como negar retificação da portaria de licença, visto que na legislação em vigor nada impede este procedimento contrário aos princípios da moralidade administrativa e dos mais prejudiciais aos interesses da Prefeitura, e, tendo sido dado exercício, conforme consta da informação. Retifique-se a portaria.

Lair de Sousa Nóbrega Cardoso. — Indeferido, nos termos das informações.

Zail Gama Lima e Ofélia do Nascimento. — Indeferido, á vista das informações.

Helena Tibau Wolff. — Indeferido, á vista do laudo de 23 de março de 1938.

Zilá da Costa Pedroso, Azurita Ramalho de Brito, Maria José L. de Sousa Brito e Alita Taumaturgo Mendes de Moraes. — Indeferido.

### Divisão de Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL, INTERINO, DA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Neusa Correia dos Santos. — Apresente atestado médico provando que não se pode locomover.

Adele de Assis Melo Matos e Florentina Godinho de Barros. — Restitua-se.

Maria de Lourdes Nolasco, Eutália Pardal da Costa Cardoso, Eurfdice Moreira, Djanira da Silva Cravo, Maria Pinheiro da Silva Ramos, Célia da Silva Martins de Sá e Alcina Amélia Quadros. — Certifique-se o que constar.

Adir Lucio Torelli. — Restituam-se.

### Secção de Pessoal

Exigências:

Dalka Corção Braga. — Apresente certidão do tempo em que serviu como adjunta de 3ª classe.

Herculina Trindade Magessi Pereira. — Apresente as certidões do tempo de serviço.

Henriqueta Maria Reis de Sá. — Retire os títulos.

Lúcia Lodi Santos. — Apresente certidão de 9/9/1932, a 5/5/1933.

Nadir da Silva Teles. — Apresente certidão de tempo de serviço a partir da data da nomeação efetiva até a presente data.

Rosa Passos. — Apresente certidão do tempo de serviço anterior.

### Departamento de Educação

BOLETIM N. 205

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Professora primária Zélia de Freitas Oliveira para a Escola 9-16.

Professor de E. T. S., substituto, Jacome Cerqueira Baggi para a E. T. S. Amaro Cavalcanti — Officio n. 460, da S. E. S. G. T.

Professor de E. T. S., interino, Jairo Moraes para a E. T. S. Paulo de Frontor — Officio n. 460, da S. E. S. G. T.

Professor de E. T. S., interino, Vicente Costa Santos Tapajós para a E. T. S. de Santa Cruz — Officio n. 462, da S. E. S. G. T.

Professor de E. T. S., substituto, Jacome Cerqueira Baggi para a E. T. S. João Alfredo — Officio n. 443, da S. E. S. G. T.

Auxiliar administrativa de E. T. S., contratada, Carmen Vitral Joppert para a E. T. S. Amaro Cavalcanti — Officio n. 443, de S. E. S. G. T.

Servente de 2ª classe, interina, Leopoldina da Silva Pierrondi para a Escola 3-12 Epitácio Pessoa.

Transferências:

Estagiária Maria de Lourdes Ferreira, da Escola 11-9 para a Escola 10-15.

Estagiária Dulce Moreira de Andrade, da Escola 11-3 Evaristo da Veiga para a Escola 11-7 Edgar Werneck.

Professora primária Edite Gomes da Rocha, da Escola 4-6 José Pedro Varela para a Escola 4-5 Estácio de Sá — Officio n. 61, da 4ª C. E. E.

Professora primária Cláudia Goffi, da Escola 1-8 Pedro Ernesto para a Escola 1-9 Mendes Viana — Officio n. 154, da 1ª C. E. E.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Joaquim P. da Silva e outros (abaixo assinado). — Deferido. Iara de Facerda, Lucí Forgima Mourão. — Aguardem oportunidade.

Judite Trerjan, Maria Nazaré Santiago Saropaio e Déia de Carvalho Possi. — Nada ha que deferir.

### Serviço de Educação Musical e Artística

Exigências:

Hermengarda Santos Moreira Tavares. — Justifiquem-se as faltas.

Isabel Iná da Frota Pessoa. — Requeira em termos.

### Superintendência Geral de Educação, de Saúde e Higiene Escolar

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE GERAL

Araçá Macedo do Cardoso Pereira, Risoleta Alcóforado, Maria Alves Lima, Carmen Ferreira Jorge, João Vieira do Nascimento, Léia Silva Lopes, Jorge Martinse de Araújo, Alzira Ribeiro Sá dos Santos, Consuelo Azamor dos Reis, Ester Lima d. Vasconcelos Caldas, Noêmia Silva Leite, Ada Spencer Galvão, Luza Torres Leite Soares, Fani Drebchinsky Landen, Gilberto de Carvalho, Hilda de Paula Cúrio, Needy Cisneiro, Adelaide Pereira Ferreira, Elisa Lopes de Castro Nunes, Iracema França Araripe, Maria de Lourdes Raylon da Silva e Marina Lopes da Fonseca. — Submetam-se á inspeção de saúde.

### Superintendência dos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento e do Ensino Elemental para Adultos

BOLETIM N. 213

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

O diretor de Educação de Adultos e Difusão Cultural resolve: Designar o professor de Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento, António dos Santos Pereira Leal para o C. C. A. Gonçalves Dias

Transferir o professor dos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento, Paulo de Andrade Silva, do C. E. A. 3-7 para o C. C. A. João Barbalho.

### Secretaria Geral do Interior e Segurança

Expediente do dia 23 de setembro de 1938

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Na Diretoria de Segurança:

Revalidação de contratos:

Foram revalidadas, por mais vinte e quatro meses, de acordo com a autorização contida no despacho do Sr. Prefeito, exarado no officio n. 874 e nos termos do parágrafo único do art. 38 do decreto n. 5.556, de 15 de maio de 1935, os contratos dos seguintes serventários:

Agenor da Silva Braga, Abílio Alves de Carvalho, Arino Freitas, Enéias Moreira Italo de Sousa, José Inácio de Freitas, Lupércio Vieira Machado, Manuel Pinto Nogueira, Manuel Neves da Silva, Murilo de Sousa Botelho, Osvaldo Medeiros, Pedro Correia de Queiroz, Praxedes Gomes do Amaral Filho, Virgílio de Albuquerque, guardas.

Licenças:

Foram concedidos trinta dias de licença com dois terços dos vencimentos, nos termos do número 1 do art. 8º do decreto número 2.124 de 14 de abril de 1925, aos guardas João Pereira de Nascimento e Balbino Alves, a partir de 12 e 14 de agosto do corrente ano, respectivamente.

Dispensas de ponto:

Foram concedidas as seguintes dispensas de ponto, em prorrogação, nos termos do parágrafo único do art. 45 do decreto número 2.124, de 14 de abril de 1925:

Trinta dias com dois terços dos vencimentos ao guarda Tomás Ezemini, a partir de 14 de agosto de 1938;

Noventa dias ao comissário João Barbosa Lima Filho, sendo setenta e cinco dias com dois terços e os restantes quinze dias com metade dos vencimentos e a partir de 14 de agosto de 1938

Foram concedidos cento e oitenta dias de dispensa de ponto, em prorrogação com vencimentos integrais, nos termos do parágrafo único do art. 45 do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925, combinado com o art. 1º do decreto n. 3.786, de 27 de fevereiro de 1932, aos guardas Sebastião de Miranda e Mário Guimarães Maia, a partir de 6 de setembro e 27 de agosto do corrente ano, respectivamente.

Licenças:

Foram concedidos cento e oitenta dias de licença, com vencimentos integrais, nos termos do art. 1º do decreto n. 3.786, de 27

de fevereiro de 1932 e em prorrogação, ao guarda Ladislau Celestino Bomfim, a partir de 29 de setembro corrente;

Vinte dias, em prorrogação, com dois terços dos vencimentos, nos termos do n. I do art. 8º do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925, ao guarda Jacinto Antônio dos Santos, a partir de 18 de agosto do corrente ano.

**Diretoria de Abastecimento:**

Licença — Foram concedidos cento e oitenta dias de licença, em prorrogação, sendo noventa dias com dois terços e os restantes noventa dias com metade dos vencimentos nos termos dos ns. I e II do art. 8º do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925, ao magarefe Benedito Guilherme da Fonseca; a partir de 6 de junho do corrente ano.

**Diretoria de Interior:**

ATO DO SR. DIRETOR

Boletim n. 13

Férias — Foram concedidos quinze dias de férias, referentes ao exercício de 1937, ao trabalhador Alcino Ferreira da Silva.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Alcino Ferreira da Silva (1.186). — Deferido, quanto às férias relativas ao exercício de 1937, tendo em vista o parecer do senhor 4º procurador, mandado adotar pelo Sr. Prefeito.

**Diretoria de**

**SEGUNDA SECÇÃO — CONTA**

**Mapa demonstrativo das ocorrências**

Número de ordem	Pôsto	Circunscrição	Número de guardas	Prisões																	
				Alienados	Condenados	Pronunciados	Desacato	Desordem	Embriaguez	Ladrões	Luta corporal	Mendicância	Vadiagem	Ofensa à moral	Perturbação do sossego público	Porte de armas	Roubo	Suspeito	Agressão	Logadouras	Outras prisões
1	Canilária	1a.	37	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	
2	São José	2a.	30	—	—	—	—	1	3	3	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	
3	Santa Rita	3a.	25	—	—	—	2	2	5	4	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	
4	São Domingos	4a.	23	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
5	Sacramento	5a.	22	—	—	—	—	1	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
6	Aruá	6a.	31	—	—	—	2	2	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
7	Santo Antônio	7a.	26	—	—	—	—	12	12	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	
8	Santa Teresa	8a.	40	—	—	—	—	3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
9	Ubatuba	9a.	51	—	—	—	—	2	3	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	
10	Carapicuíba	10a.	49	2	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	
11	Guavea	11a.	44	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	
12	Copacabana	12a.	72	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
13	São João	13a.	38	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
14	Camboa	14a.	42	—	—	—	—	33	3	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
15	Espirito Santo	15a.	38	—	—	—	3	20	6	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
16	Rio Comprido	16a.	48	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
17	Engenho Velho	17a.	57	—	—	—	1	—	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
18	São Cristóvão	18a.	47	—	—	—	—	—	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
19	Itujuba	19a.	54	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
20	Andaraí	20a.	54	1	—	—	—	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
21	Engenho Novo	21a.	43	1	—	—	1	3	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	
22	Meyer	22a.	46	3	—	—	—	4	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
23	Pinhaçu	23a.	41	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
24	Piedade	24a.	40	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
25	Penna	25a.	34	1	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
26	Itaipava	26a.	34	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
27	Pavuna	27a.	27	—	—	—	1	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
28	Madureira	28a.	40	—	—	—	—	—	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
29	Anchieta	29a.	24	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
30	Jacarepaguá	30a.	42	1	—	—	—	5	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
31	Realengo	31a.	31	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
32	Campo Grande	32a.	28	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
33	Guaratiba	33a.	12	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
34	Santa Cruz	34a.	19	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
35	Ilha de Paqueta	35a.	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
36	Ilha do Governador	36a.	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Soma		1.329	11	—	—	12	97	74	30	64	—	63	38	26	10	31	72	66	22	19



## Diretoria de Segurança

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Ermelindo Barbosa (1.048-38). — Cancele-se.

DESPACHOS DO SR. ASSISTENTE

Mário Santos Dias (1.038-38) — Manuel Marinho Cunha (1.057-38). — Compareçam com urgência.

## Conselho Nacional de Estatística

## JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Resoluções da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, 2ª Sessão Ordinária, mandadas publicar no "Diário Oficial", Secção II, por deliberação da Junta Executiva Regional de Estatística do Distrito Federal tomada na sessão ordinária realizada em 2 de setembro de 1938.

(Continuação)

RESOLUÇÃO N. 73 — DE 18 DE JULHO DE 1938

ANEXO À RESOLUÇÃO N. 73, DE 18 DE JULHO DE 1938

*Algumas novas Diretivas para o desenvolvimento da Estatística Brasileira*

(Continuação)

## III — Sociedade Brasileira de Estatística — Revista Brasileira de Estatística

É de 1935 a primeira tentativa de organização da Sociedade Brasileira de Estatística, aliás *Sociedade Estatística do Brasil*. Fracas, porém, é verdade, como se pode ver no "Parecer" do eminente e saudoso estatístico brasileiro, Oziel Bordeaux Rego, "sobre as modificações a fazer no plano dos serviços e no quadro do pessoal da Diretoria Geral de Estatística" (pag. 36). E assim aconteceu, certamente, por não estar bastante amadurecido no País o espírito estatístico, não contando o Brasil, naquela época, sequer com um núcleo de profissionais desse belo mas difícil ramo da administração pública.

Mas agora a situação é bem outra. E se a cultura brasileira continua a exigir o aparecimento de um núcleo científico votado às pesquisas estatísticas de ordem teórica, o ambiente nacional já comporta sem dúvida alguma a constituição desse núcleo, o qual subsistiria, por seguro, com a eficiência requerida, tal hoje o número de inteligências e atividades voltadas entre nós, com afiço e devoção, para o cultivo prático ou teórico das investigações e elaborações estatísticas.

É melhor ensejo não se poderia deparar ao lançamento vitorioso da idéia de instituir-se nesta Capital a Sociedade Brasileira de Estatística, do que este em que se reunem pela primeira vez, sob os auspícios da mais alta Repartição estatística do País, tão numerosa assembléa de estudiosos e técnicos de estatística.

Mas há que ponderar também, como o reconheceu o Congresso Agrícola, Industrial e Comercial de Belo Horizonte, que a essa iniciativa deve ficar intimamente ligada a do aparecimento de um órgão de publicidade dedicado especialmente aos estudos estatísticos e ao propulsamento das atividades administrativas dedicadas à estatística.

Dispensando maior apologia às iniciativas referidas, proponho que a 1ª Conferência Nacional de Estatística aprove as seguintes deliberações:

I — A Primeira Conferência Nacional de Estatística reconhece a urgente necessidade de ser organizada na Capital da República a Sociedade Brasileira de Estatística, destinada a aproximar os estatísticos brasileiros, a estimular e propagar os estudos estatísticos de caráter teórico, e a promover o aperfeiçoamento dos serviços estatísticos de ordem administrativa.

II — Outrossim, contribuindo para a imediata realização desse elevado desideratum, autoriza a sua Mesa a nomear uma comissão que se encarregue de elaborar um projeto de estatutos para a Sociedade em apreço e de efetuar os convites aos estatísticos brasileiros para discutirem os citados estatutos e organizarem a dita Sociedade.

III — Recomenda ainda que entre os objetivos da Sociedade Brasileira de Estatística se inclua a publicação, mensal ou trimestral, da Revista Brasileira de Estatística.

IV — Apela, finalmente, para a Diretoria Geral de Estatística, no sentido de ser por ela iniciada desde já a publicação da aludida revista, até que possa passar o respectivo encargo à Sociedade que dele normalmente se deva ocupar.

## XII — Revisão do Recenseamento de 1920

O Governo da República, ao que tem noticiado a imprensa, denegou não executar este ano o novo recenseamento, mas apenas a "revisão do censo de 1920".

Este assunto é de maior importância para os estatísticos brasileiros; e, pois, mal não será que o consideremos aqui com a devida atenção, a ver a que conclusões, respeito a ele, poderá chegar a 1ª Conferência Nacional de Estatística.

Examinemos, primeiro, qual a amplitude ou compreensão das pesquisas que, para fins da projetada "revisão", devem ser realizadas.

Se a Constituição prescreve a realização dos trabalhos censitários (de execução ou revisão) sobreposta a atividade normal da Diretoria Geral de Estatística, é porque, evidentemente, eles se devem distinguir de modo acentuado dos trabalhos habituais deste departamento da administração pública. Diuturnamente, o órgão da estatística geral brasileira compila ou elabora a generalidade dos levantamentos estatísticos a alcance dos seus recursos regulamentares ou orçamentários, inscrevendo-se entre eles pesquisas e estimativas demográficas ou econômicas que já implicam de fato e permanentemente revisão anual dos dados censitários de maior relevo. Logo, a "revisão" a que se ha de proceder "decenalmente", exigindo gastos e medidas extraordinárias, terá de consistir, suponho, em trabalhos de bem maior envergadura do que os a que de hábito se dedica a Repartição.

E como a "revisão" em si, dos dados censitários, a não consistir afinal em um novo e completo recenseamento, não poderá nunca apresentar os desenvolvidos, minuciosos e exatos resultados de uma coleta direta e individualizada, é lógica que a essa inevitável deficiência se procure obviar com a execução paralela, aproveitados os recursos extraordinários da revisão propriamente dita, de uma indagação de estatística geral sobre todos os aspectos da vida nacional (não os de ordem demográfica, agrícola e industrial somente, mas também os econômicos em geral, os sociais, os administrativos e políticos), indagação essa que, devendo possibilitar um golpe de vista, panorâmico sobre a atualidade brasileira, seria o complemento necessário dos dados da revisão, ao mesmo tempo que o suplemento adequado — mais do que isso, indispensável — para a generalidade das estatísticas que temos tentado levantar e que, por força das circunstâncias, tem tido êxito demorado, defeituoso ou parcial. E daí ainda a possibilidade, para que se devem voltar as vistas mais carinhosas do nosso Governo e dos estatísticos brasileiros, de iniciarmos a partir de 1930 — e a exemplo do que já conseguiram quasi todos os povos civilizados — a divulgação regular de um completo *Anuário Estatístico*, como expressiva síntese numérica e esquemática, das condições existenciais do Brasil, tanto vale dizer, do que ele é, das etapas de desenvolvimento por que já passou, do seu patrimônio de civilização, das suas necessidades e virtualidades.

Consideremos, em segundo lugar, o processo de indagação ou de coleta que as circunstâncias aconselham adotar nos inquéritos que vão suprir a não realização do censo.

Neste particular, bem ponderada a constante ineficiência do processo de investigação por via de correspondência, verifica-se logo que se impõe a pesquisa direta das sedes municipais, por meio de agentes itinerantes de bem estabelecida responsabilidade e de suficiente grau de cultura, como único meio de se executar satisfatoriamente o desenvolvido programa de coleta estatística, supletiva do censo, que se recomenda ao Governo Federal.

Além de intuitiva, a afirmação é comprovada pela experiência de vários órgãos estatísticos brasileiros. Basta lembrar que — enquanto a Diretoria Geral de Estatística (federal), pela escassez dos seus recursos, só tem podido lançar mão, salvo em poucos casos, da coleta ou pesquisa por correspondência, conseguindo resultados que raramente satisfazem de modo completo os seus objetivos, e isto apesar de reconhecida excelência técnica dos seus empreendimentos, e da extraordinária pertinácia que neles põe — por outro lado se observa que várias repartições estaduais de estatística, indiscutivelmente sem as vantagens daquela quanto à organização e à técnica empregada, veem logrando êxito completo para os inquéritos anuais que executam, e isto graças exclusivamente aos agentes que utilizam para a coleta direta nos municípios; acrescendo que essas perquirições feitas *in-loco*, na totalidade das circunscrições municipais do Estado, tem dado oportunidade, em Minas Gerais, à reunião de um vultosíssimo material informativo de caráter não estritamente estatístico — como o que se refere, por exemplo, a limites municipais e distritais, corografia física e econômica, levantamento topográfico, estudos da rede ferroviária, leis e mensagens, etc. — material esse que, sobre ser de indiscutível utilidade para que a administração acom-

panhe como deve a vida e o desenvolvimento das unidades primárias do organismo político nacional, também possibilitada, em melhores condições, o controle que as repartições de estatística cumpre exercer sobre as informações que coligem.

Portanto, pode-se ter por certo que, se necessária a realização de um largo plano de indagações estatísticas suprimindo a não execução do inquérito censitário (o que me parece já ter ficado provado no parágrafo precedente), de necessidade também será, para a boa realização desse programa, que se lance mão de agentes itinerantes idôneos, encarregados de percorrer os municípios, a fito de um entendimento com os informantes, desfazendo os seus preconceitos e juízos errôneos sobre a finalidade das perquirições oficiais, combatendo eficazmente a sua má vontade por um esforço pessoal e persuasivo de catequese resolvendo com segurança e uniformidade as dúvidas da interpretação dos formulários — dúvidas que o baixo grau de cultura dos informantes suscita a cada passo, e obviando a natural indolência e displicência da nossa gente, com o se prontificarem e extrair pessoalmente os dados precisos, sempre que esse trabalho fôr penoso, dos registros ou livros de escrita que devem ser consultados. Mas esses agentes — está claro, — sob pena de fracasso, teriam de ser de livre escolha, nomeação e demissão dos delegados gerais da Diretoria nos Estados, pois de outra forma não poderiam esses delegados — como de mistér — ser responsabilizados de maneira plana e absoluta, pela integridade, pontualidade e veracidade dos resultados do inquérito que fossem dirigir.

Em terceiro lugar, finalmente, há que ponderar que o custo de inquérito feito nas condições apontadas, máximo se fôr obtido, como de razão, o concurso dos serviços de estatística já existentes em vários Estados, não é tal que o não possam suportar as finanças federais. Admitindo-se, de fato, que a organização do serviço nos Estados exigiria apenas a manutenção de modestas Delegacias por um prazo de oito a dez meses e a movimentação de um corpo não muito numeroso de agentes itinerantes (tantos quantos necessários para realizar a coleta em seis meses, dedicando-se cada agente a coleta de nove municípios, cada um dos quais tomando-lhe vinte dias em média), — fácil será concluir que com cerca de 4.000:000\$000 (ou mesmo 6.000:000\$000 num orçamento mais folgado), se asseguraria êxito pleno ao mais desenvolvido inquérito sistemático que se quisesse realizar com relação a 1930, em substituição ao censo que se devia ter executado a 1 de setembro último. E tal importância não se pode considerar excessiva, já pelo seu reduzido quantitativo, já sobretudo pelas inestimáveis vantagens que dessa despesa adviriam.

Do exposto ressaltam as conclusões que a seguir vêm formuladas, sobre as quais peço que se pronuncie a Primeira Conferência Nacional de Estatística, se as julgar merecedoras de sua atenção:

I — As condições atuais da estatística brasileira recomendam imperativamente que, na oportunidade das pesquisas de que devem resultar os dados para a revisão do censo de 1920, pesquisas a se realizarem em 1931 com relação a 1930, o Governo da República habilite a Diretoria Geral de Estatística com recursos financeiros suficientes (cerca de 4.000:000\$000 ou pouco mais) para que desenvolva o mais possível os inquéritos que vae efetuar segundo um plano orgânico que abranja todas as modalidades e aspectos da vida nacional.

II — Como processo de execução do aludido inquérito é o único utilizável o de pesquisas diretas nos municípios, junto a cada fonte de informação, por meio de agentes itinerantes idôneos escolhidos com inteira liberdade e plena responsabilidade pelos delegados da Diretoria Geral de Estatística nos Estados, devendo estes ser, por sua vez, da inteira confiança do diretor da aludida repartição.

III — Nesses trabalhos, todavia, deverão ser chamadas a cooperar as repartições estaduais de estatística, afim de que, harmonizadas as atividades destas com a Diretoria Geral de Estatística, se evitem a duplicata de inquéritos e toda e qualquer divergência entre os resultados que divulgarem os serviços estatísticos da União e dos Estados.

IV — Os resultados do empreendimento delineado pelos precedentes itens merecem ser ponderados pelo Governo da República como documentação experimental e de inegável valor, sobre as diretrizes a fixar para a premente e grandiosa obra de remodelação e impulsionamento de que carecem os serviços estatísticos nacionais.

XIII — *Franquia postal e telegráfica para os serviços de estatística*

A prática dos serviços estatístico brasileiros tem demonstrado superabundantemente a imprescindibilidade de uma ampla franquia postal e telegráfica para as relações entre os respectivos órgãos e seus prepostos ou correspondentes quaisquer.

Mas, sendo fato que as repartições estaduais de estatística pela sua própria finalidade são colaboradoras indispensáveis da campanha estatística nacional, tanto que os seus esforços se estão dia a dia coordenando mais eficazmente com os da Diretoria Geral de Estatística, da qual vêm a ser afinal verdadeiras Delegacias, e de evidente conveniência — e mesmo de necessidade — que âquelles departamentos também se estendam as vantagens concedidas ao departamento federal de estatística, em matéria de franquia postal e telegráfica.

Essa concessão tem que ser feita, para que atinja os seus fins, em condições que atendam plenamente às necessidades dos serviços e se adaptem às contingências destes. Isto, no entanto, sem prejuízo

de umas tantas precauções que evitem qualquer abuso e de penalidades severas para as irregularidades porventura ocorrentes.

Tendo em vista tudo isto, trago ao exame da Primeira Conferência Nacional de Estatística as seguintes conclusões:

I — A Conferência solicita à Diretoria Geral de Estatística que organize e encaminhe aos poderes competentes um projeto de lei que regule a concessão da franquia postal e telegráfica, não só para os seus próprios serviços, como para todos os demais serviços estatísticos, quer federais, quer estaduais, em condições que atendam as especiais necessidades de contingências da atuação desses departamentos administrativos.

II — A concessão tanto da franquia postal como da franquia telegráfica aos serviços estatísticos da União e dos Estados deverá depender de solicitação ou parecer da Diretoria Geral de Estatística, tendo em vista os interesses gerais ou especiais, diretos ou indiretos, da estatística nacional.

III — Quanto à franquia postal, em particular, uma vez concedida a determinada Repartição, deverá ficar responsável o respectivo chefe ou diretor pelo seu uso regular, obedecendo às seguintes normas gerais:

1º, serem recebidos nas estações postais como de porte livre todos os objetos de correspondência endereçados ao diretor ou chefe da dita Repartição, utilizadas fórmulas impressas ou não;

2º, serem igualmente recebidos os objetos de correspondência expedidos pela referida Repartição ou por seus prepostos legítimos (agentes, delegados, correspondentes, etc.) em objeto de serviço;

3º, para garantir-se o respeito a esta última condição, estipular-se a exigência de sobrecartas ou rótulos impressos, de que constem a declaração "Serviço Estatístico" e o nome da Repartição responsável, bem assim a aposição de um carimbo (pelo qual será responsável o chefe ou o diretor de serviço) indicando a categoria do funcionário que autorizadamente se utilizar da franquia, a saber, o próprio diretor ou o chefe, delegado, agente, correspondente, etc..

IV — Pelo que toca à franquia telegráfica, especialmente, deverá a beneficiar qualquer serviço de estatística, federal ou estadual, a que seja concedida, dentro do seguinte critério:

1º, terão franquia os despachos subscritos pelo diretor ou chefe da repartição sobre objeto de serviço, mas sejam quais forem os seus destinatários;

2º, gozarão de franquia igualmente os telegramas que forem em respostas (e dentro do número de palavras que houver sido especialmente autorizado) a solicitações ou indagações da direção ou chefia do serviço;

3º, ainda terão franquia as comunicações dirigidas à chefia ou direção do serviço por seus prepostos, funcionários efetivos ou contratados, em objeto de serviço, ou, nestas mesmas condições, por particulares que se tenham incumbido de prestar informes periódicos à Repartição, mas neste caso precedida de comunicação da direção ou chefia do serviço ao agente da estação telegráfica de que o correspondente se deva utilizar, e indicados nessa comunicação, não só o nome do correspondente, como o assunto, a periodicidade e o limite de palavras dos seus telegramas.

XIV — *Adaptação da generalidade das nossas estatísticas à divisão política do País*

Mesmo quando a nossa organização política não tivesse a forma de uma federação, com as suas unidades componentes gozando de ampla autonomia e aparecendo como entidades perfeitamente distintas, cuja caracterização, sob todos os aspectos, cumpre à estatística estabelecer, mesmo assim, reduzida que fosse a divisão principal do País a uma simples repartição do território e da população para fins administrativos, seria indispensável que o quadro dessa divisão servisse de base a toda e qualquer apreciação estatística da comunhão nacional e dos respectivos serviços públicos.

O que vemos, entretanto, é muito diferente disso. Alguns serviços públicos de caracter nacional ou inter-estadual, como os dos Correios, os dos Telégrafos, os de algumas estradas de ferro (a Central do Brasil em primeiro lugar), etc., muitas vezes apresentam os dados estatísticos sobre as respectivas organizações e situações de maneira que não é possível destacar, entre eles, os algarismos exatamente referentes a cada um dos Estados interessados. E esta anomalia se agrava quando, como acontece aos quadros anexos aos Relatórios dos Telégrafos, as designações de Estados que neles aparecem ligados às designações dos distritos telegráficos, não correspondem rigorosamente à realidade geográfica. É concebível que as circunscrições regionais de alguns serviços, por conveniências administrativas, não se possam ajustar a rigor aos limites dos Estados. Mas parece que seria sempre possível, útil e, mesmo, necessário que as suas estatísticas, ainda que referidas às circunscrições próprias aos serviços, destacassem as parcelas cujo agrupamento permitissem ajustar os resultados numéricos à divisão territorial que é a base da vida política, administrativa, social e econômica da comunhão brasileira.

Proponho, assim, que a Primeira Conferência Nacional de Estatística emita o seguinte:

VOTO

É muito de desejar que as estatísticas especiais publicadas nos serviços públicos que interessem a todo o País ou a mais de um

Estado (a da organização militar, a dos correios, a dos telégrafos, as estradas de ferro, a da navegação marítima, fluvial e aérea, etc.) sejam organizadas e publicadas de modo que já se adaptem, e sejam facilmente adaptáveis, ao quadro das unidades políticas do País.

#### XV — Estatística postal

A estatística postal, quando bem organizada, oferece incontestavelmente índices dos mais expressivos, do desenvolvimento econômico e cultural de um povo.

Dada a sua complexidade, porém, e a contingência de lhe ser preciso apelar para processos indiretos, contingência em que a própria natureza dos fatos que se destina a computar, poucos relativamente ainda são os países que a executam de modo perfeito, permitindo-lhe atingir todos os seus fins.

E o Brasil ainda não está infelizmente entre estes. Provam-no simples inspeção das tabelas que a contem e a crítica, ainda que leveira, dos resultados que ela exhibe.

Entretanto, constituindo os correios brasileiros um serviço bem organizado e que dispõe de um pessoal técnico suficientemente habilitado, não estaria fora do alcance da sua administração superior conseguir ainda que por meio de medidas especiais e com algum esforço, o levantamento satisfatório da estatística postal brasileira em condições de tornar-se ela comparável aos trabalhos congêneres dos povos mais adiantados.

Dessa possibilidade tem-se percebido, suponho, tanto a Diretoria Geral dos Correios como a Diretoria Geral de Estatística, aquela como executora dos nossos serviços postais e esta como responsável pelo levantamento da estatística geral brasileira. E assim me exprimo porque tenho notícia de iniciativas dos dois referidos departamentos objetivando o aperfeiçoamento das nossas estatísticas de movimento postal, sendo mesmo de mencionar-se especialmente o projeto de um censo postal, que a Diretoria Geral de Estatística seguiu a elaborar afim de ser executado de comum acordo com a Diretoria Geral dos Correios e, se não estou em erro, em concomitância com o recenseamento geral de 1920.

Parece-me, por conseguinte, que os fatos bem justificam uma sugestão a ser formulada pela Conferência de Estatística visando a efetivação da convergência de esforços entre a Diretoria Geral de Estatística e a Diretoria Geral dos Correios, para o fim da elaboração, em moldes aperfeiçoados, da estatística dos serviços postais do Brasil. E tomo a liberdade de resumir o alvitre do seguinte projeto de conclusões:

I — A Conferência sugere um entendimento entre a Diretoria Geral de Estatística e a Diretoria Geral dos Correios, do qual resulte a remodelação da estatística postal brasileira com a adoção de métodos técnicos rigorosos.

II — Também alvitra a Conferência que essa remodelação seja precedida de um levantamento mais minucioso, a que se poderia chamar "censo postal", operação essa que conviria realizar-se desde logo, com os recursos ordinários das duas repartições citadas, basiliando para isso que, assentado entre elas o plano da operação, se encarregasse a Diretoria Geral dos Correios de efetuar a coleta dos dados, e a Diretoria Geral de Estatística se incumbisse da competente elaboração.

#### XVI — Estatística judiciária

O levantamento da estatística judiciária, sabem-no bem todos quanto no Brasil já versaram o assunto, encontra entre nós a maior dificuldade na coleta dos respectivos dados.

Seria de desejar, assim, que os competentes inquéritos fossem efetuados por órgãos de elevada hierarquia e de autoridade incontestável no seio dos nossos organismos judiciários.

Ora, esses órgãos não podem ser outros que não o Supremo Tribunal, no que concerne à estatística da justiça federal, e os Superiores Tribunais dos Estados, na esfera judiciária destes. Isto tanto mais quanto tem esses tribunais, pelas suas próprias e eminentes funções, interesse direto e assinalado no levantamento regular e completo dos movimentos judiciários a que presidem.

Por outro lado, porém, oferecendo a apuração dos inquéritos que esses tribunais viessem a lançar por meio das suas secretarias, uma técnica e um aparelhamento de ordem estatística mais encontradiços das repartições especialmente dedicadas aos trabalhos dessa natureza, seria também razoável que fossem as repartições centrais de estatística — a da União e a dos Estados — os órgãos incumbidos da elaboração do material informativo coligido pelas secretarias, respectivamente, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores dos Estados.

Penso, assim, que a Conferência acolherá de bom grado, a bem de um dos mais importantes ramos da estatística brasileira, a cujo respeito ainda nada possuímos com os desejáveis requisitos de generalidade e atualidade, as seguintes conclusões:

I — A 1ª Conferência Nacional de Estatística sugere a convergência de um entendimento ou acordo entre a Diretoria Geral de Estatística, do Ministério da Agricultura, e a Presidência do Supremo Tribunal Federal, visando o levantamento seguro da estatística judiciária federal, acordo esse consistente fundamentalmente em ficar à

Secretaria do Tribunal a incumbência de coligir o necessário material informativo, e em atribuir-se à dita repartição de estatística o encargo de elaborar e publicar os sistemas tabulares respectivos.

II — A Conferência declara igualmente conveniente que um acordo semelhante se estabeleça em cada Estado e a repartição estadual de estatística e o respectivo Supremo Tribunal de Justiça, objetivando o regular levantamento e divulgação, com a melhor técnica da estatística do movimento judiciário nos seus vários graus e desdobramentos.

#### XVII — O Registro "Torrens" e a estatística do território

Debateu-se este ano no Congresso Mineiro a questão de saber-se se continuava ou não em vigor, entre nós, o chamado "Registro Torrens" da propriedade territorial.

A questão é importantíssima, e parece que grandes interesses nacionais, de ordem jurídica, fazem desejar que a dúvida se esclareça a favor da permanência do dito registro, ou então, no caso contrário que o Poder Legislativo reconsidere o assunto e reintegre em nosso direito o admirável instituto "Torrens", o único capaz, se convenientemente praticado, de dar sólidas garantias à propriedade imóvel e às transações que sobre elas se efetuam, bem assim de possibilitar o cadastro territorial do País e facilitar todas as estatísticas que se relacionem com a medida e a utilização do sólo.

Esta última virtualidade do sistema Torrens justifica bem, suponho, o interesse da Conferência de Estatística pelo assunto, e assim acreditando peço o pronunciamento dela sobre as seguintes conclusões:

I — A 1ª Conferência Nacional de Estatística, tomando em consideração os preciosos e insubstituíveis subsídios que, para as estatísticas territoriais, tanto quanto para aquelas que com estas são conexas, pôde trazer o chamado "Registro Torrens" da propriedade imóvel, se obrigatoriamente a ele ficar sujeito todo o domínio imobiliário, sugere a necessidade de uma revisão das disposições legislativas que regem o assunto, em ordem a restaurar, se for o caso, ou então aperfeiçoar apenas o instituto jurídico do citado registro, mas, num ou noutro caso, de forma que o dito registro se torne obrigatório e prático, apto a beneficiar, assim, com as suas incontestáveis vantagens, a todas as relações jurídicas e indagações estatísticas que tenham por objeto a apropriação e utilização do sólo.

II — Tendo em vista particularmente as possibilidades estatísticas que o "Registro Torrens" oferece, a Conferência sugere que, em a nova regulamentação legislativa do instituto em apreço, se incluam disposições tendentes a fazer convergir automaticamente para as repartições centrais de estatística das unidades políticas do País, cópias autênticas de todas as plantas e memoriais descritivos que pelo auidido registro forem exigidos com relação aos imóveis registrandos.

III — A Conferência também declara indispensável que, uma vez em vigor a nova legislação alvitrada, as repartições estaduais de estatística se considerem obrigadas a publicar regularmente e com todos os detalhes úteis, não só o movimento do registro, mas ainda apanhados numéricos que com a necessária periodicidade dêem a conhecer a situação geral da propriedade imóvel nas circunscrições administrativas das respectivas jurisdições, segundo os dados do registro, até a data de cada publicação.

#### XVIII — A estatística agrícola e o imposto territorial

Um recenseamento agro-pecuário com caráter anual é praticamente irrealizável dado o vulto das despesas que exigiria.

Com essa periodicidade, entretanto, urge que se organizem, com técnica e exatidão satisfatórias, todas aquelas estatísticas que, com a produção agro-pecuária, visam dar expressão numérica às atividades agrárias do País. E assim é preciso, não só pela importância que para a economia nacional têm tais trabalhos, mas ainda porque a elaboração deles estamos obrigados por compromissos internacionais.

Ora, entre os meios práticos para se atingir o desideratum em apreço, sobressai como preferível, por mais rigoroso, o das declarações dos proprietários de terras, em sumptos boletins, por ocasião do pagamento anual do imposto territorial. E seriam assim agentes para coleta desses boletins as próprias coletorias estaduais, às quais se poderia atribuir a gratificação de \$500 por boletim obtido nas condições requeridas, destinando-se essa gratificação a ser distribuída entre o coletor e o escrivão, cabendo àquele \$300 e a este \$200. A despesa que isso exigiria, sobre talvez não exceder de trezentos contos de réis (uma vez que só seriam recenseáveis as propriedades exploradas) e vir atender, apesar de tão reduzida, a uma premente necessidade da administração pública, tal despesa ainda poderia reduzir-se sensivelmente com a receita das multas que fossem instituídas para os proprietários que recusassem suas declarações.

A idéia aqui abordada, devo declarar, não é original. Com superioridade ela já foi estudada pelo Primeiro Congresso de Inspectores Agrícolas, reunido nesta Capital em 1922, em cujos Anais se encontram valiosas explanações do assunto.

Concretizando o alvitre em forma abreviada e inspirando-me em parte nas idéias debatidas no seio do referido Congresso, submeto à Conferência as seguintes conclusões:

I — A Conferência recomenda que as repartições centrais de estatística — a da União e a dos Estados — procurem atuar como es-tiver a seu alcance no sentido de conseguir não só a instituição do imposto territorial na totalidade das unidades políticas brasileiras, de normas que permitam utilizar a cobrança da aludida entidade tributária como oportunidade de coleta dos dados estatísticos indispensáveis para o levantamento ánuo das nossas estatísticas agro-pecuárias.

II — A Conferência julga possível uma boa coleta estatística, a ser realizada, com as declarações dos proprietários de terras, pelos próprios coletores estaduais, desde que as repartições de estatística se vejam habilitadas ao pagamento de uma gratificação de \$500 por boletim convenientemente preenchido e autenticado, destinando-se dessa importância, \$300 ao coletor e \$200 ao seu escrivão.

III — Para assegurar maior eficiência a coleta, a legislação competente poderia estabelecer multas de 50\$000, e do dobro no caso de reincidência para os proprietários que se recusassem a prestar informações ou as prestassem com omissões ou tendenciosas.

IV — O formulário a adotar no inquérito agrícola que se realizasse pela forma indicada, deveria ser o mais simples e sucinto possível, bastando referir:

- 1.º A caracterização do imóvel, com o seu valor e discriminação da área;
- 2.º As quantidades das sementes utilizadas nas culturas feitas durante o ano agrícola em apreço;
- 3.º As quantidades colhidas no mesmo período;
- 4.º A estimativa das safras ainda não colhidas;
- 5.º O efetivo e o movimento dos rebanhos existentes.

V — O material estatístico assim obtido seria recolhido pelas repartições centrais de estatística dos Estados, e a apuração respectiva se processaria pelas próprias ou então, mediante prévio acordo entre as repartições interessadas, pela Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, do Ministério da Agricultura.

#### XIX — Indicadores estatísticos

É uma iniciativa particularmente aconselhável a de publicarem anualmente as repartições de estatística prouduários ou indicadores sistemáticos de entidades administrativas, industriais, comerciais, científicas e sociais, cuja nomenclatura seja de consulta necessária ao meneio dos negócios ou ao desenvolvimento de quaisquer atividades úteis ao progresso do país.

São bem conhecidos e de uma utilidade que não precisa ser encarecida, os indicadores editados pelo Instituto de Estatística da Espanha. E entre nós, o Serviço de Estatística Geral de Minas Gerais, afim de facilitar o serviço de informações que lhe é requerido, resolveu imprimir um indicador agrícola, pecuário, industrial, comercial e bancário, cujo primeiro número está a sair do prelo. Também são de citar-se vários trabalhos da Diretoria de Estatística e Arquivo de São Paulo e da Diretoria Geral de Estatística do Ministério da Agricultura, apresentando prouduários de divisão territorial.

A medida, porém, entre nós, carece evidentemente de ampliar-se na sua compreensão e de generalizar-se a todos os Estados, tanto mais quanto um esforço mínimo custará na às repartições de estatística geral, uma vez que o material a utilizar é o mesmo coligido para os fins propriamente estatísticos desses departamentos administrativos.

Submeto, pois à consideração da Conferência as seguintes conclusões:

I — É de grande conveniência que as repartições de estatística geral dos Estados adotem como norma a divulgação anual de Indicadores ou Prouduários que facilitem o meneio dos negócios e o entrelaçamento de relações culturais, relativos, por conseguinte, à divisão territorial, à organização administrativa, às principais empresas agro-pecuárias, comerciais, industriais e bancárias, às companhias de seguro, às instituições cooperativas, às associações de classes, aos principais institutos de ensino e assistência, etc.

II — Suprindo a possível falta de colaboração de alguns Estados nesse tentamen ou resumindo com caráter nacional o que fizeram na matéria em apreço as repartições estaduais de estatística, será grandemente proveitoso que a Diretoria Geral de Estatística tome a si também a regular divulgação de alguns indicadores brasileiros sendo mesmo indispensável que a citada repartição retome a iniciativa de publicar anualmente o prouduário relativo à divisão territorial do país, considerado este no seu conjunto.

### Diretoria de Abastecimento

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Rafundo Alves da Cunha (5.884-38). — Mantenho o despacho de 6-5-38, proferido pelo Sr. sub-diretor administrativo, com exer-

cício na Sub-Diretoria Fiscal, porquanto a petição inicial deu entrada nesta Diretoria em 30-4-38 (vigência do decreto n. 6.205, de 20-4-38, publicado em 23-4-38) e à vista do despacho do Exmo. Sr. secretário geral do Interior e Segurança, exarado no processo 3.846-38, anexo ao 3.344-38.

DESPACHO DO SR. SUB-DIRETOR FISCAL

Manuel Joaquim Gomes da Costa (5.499) — Joaquim Augusto de Araújo (7.683-38) — Antônio Lino Nobre (7.441-38) — Santoro Giuseppe (7.414-38) — Perrota Pasquale (7.362-38) — Antônio Miguel de Castro (7.151-38) — Luiz Ferreira Cardoso (7.024-38) — Joaquim Fernandes (6.888-38) — Ismael Cardoso (6.702-38). — Deferido, de acordo com as informações.

Agripino Augusto Nascimento (7.158-38) — Manuel Rodrigues (6.704-38). — Deferido, para efeito da cobrança das locações, em face das informações.

Antônio Mercadante (7.283-38) — Antônio Gonçalves (6.540-38). — José Maria Teixeira (6.458-38). — Deferido, pagando a devida perempção.

Exigências a satisfazer:

Maria Pinto de Jesus (7.321-38). — Apresente os documentos de D. Maria Ferreira Pinto.

F. Fernandes & Comp. (5.294-38). — Satisfaza a exigência.

## Secretaria Geral de Finanças

### Gabinete do Secretário Geral

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

ATO DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Apostila:

Por ato de 24 do corrente, exarado na portaria n. 173, de 30 de agosto de 1938, foi retificado para "Antônio Correia de Sousa Costa" o nome do serventuário a que a mesma se refere.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GABINETE

N. 1.753 — Manuel da Silva Barbosa. — Pague a taxa de perempção.

### Diretoria de Receita

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Fortunato Lobo Leite, rua Alvaro Ramos n. 97. — Levanto a perempção. Retifique-se o valor locativo do prédio em causa, nos exercícios de 1936 e 1937, para Rs. 12:840\$000, tendo em vista as informações e documentos juntos.

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

GUIAS DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADES

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DE RECEITA

Guia n. 4038 — Rua Maria Silva sem número. — Cobre-se sobre 2:750\$000.

Guia n. 6.582 — Rua Luiz Vargas n. 51. — Cobre sobre réis 12:000\$000.

Guia n. 7.706 — Rua Monsenhor Amorim. — Cobre-se sobre 6:000\$000.

Guia n. 8.466 — Rua Tomaz Coelho n. 88. — Cobre-se sobre 17:000\$000.

Guia n. 8.880 — Rua Caiçaras, lote n. 1. — Cobre-se sobre 4:500\$000.

Guia n. 9.136 — Rua Navarro n. 22. — Cobre-se sobre réis 47:500\$000.

Guia n. 9.206 — Rua Maria Paula n. 33. — Cobre-se sobre 38:000\$000.

Guia n. 9.378 — Avenida Atlântica n. 24, apartamento n. 04. — Cobre-se de acordo com o parecer da Comissão Permanente.

Guia n. 9.416 — Rua Paraopeba, lote n. 36, quadra n. 21. — Cobre-se sobre 6:500\$000.

Guia n. 9.418 — Rua Lobo Júnior n. 192. — Cobre-se sobre 30:000\$000.

Guia n. 9.430 — Rua Filomena Nunes, lotes ns. 303 e 305. — Cobre-se sobre 12:000\$000.

Guia n. 9.558 — Estrada do Sapé n. 197. — Cobre-se sobre réis 1:000\$000.

Guia n. 9.568 — Rua Oliveira de Andrade n. 89. — Cobre-se sobre 6:000\$000.

Guia n. 9.680 — Rua Sargento Valdemar Lima n. 45. — Cobre-se sobre 6:300\$000.

Guia n. 9.688 — Rua Pompeu Loureiro n. 70. — Cobre-se sobre 30:000\$000.

Guia n. 9.704 — Rua Teodoro da Silva, lote n. 4. — Cobre-se sobre 22:500\$000.

Guia n. 9.734 — Rua Severino Monteiro. — Cobre-se sobre 1:000\$000.

Guia n. 9.736 — Rua João Coqueiro, lote n. 7. — Cobre-se sobre 24:000\$000.

Guia n. 9.744 — Rua Maria Eugénia n. 39. — Cobre-se sobre 70:000\$000.

Guia n. 9.816 — Rua José Domingues n. 22. — Cobre-se sobre 17:000\$000.

Guia n. 9.860 — Rua Lino Teixeira, lote n. 5, quadra n. 3. — Cobre-se sobre 13:000\$000.

Guia n. 9.870 — Travessa João de Matos, lote n. 3. — Cobre-se sobre 3:500\$000.

Guia n. 9.884 — Rua Teixeira da Costa n. 51. — Cobre-se sobre 4:000\$000.

Guia n. 9.888 — Rua Licínio Cardoso, lote n. 51, quadra n. 10. — Cobre-se sobre 19:000\$000.

Guia n. 9.878 — Rua Sousa Aguiar, lote n. 1. — Cobre-se sobre 11:000\$000.

Guia n. 9.938 — Avenida Suburbana. — Cobre-se sobre réis 6:000\$000.

Guia n. 10.939 — Rua Itapema n. 28. — Cobre-se sobre réis 7:500\$000.

Guia n. 10.941 — Rua Itapema n. 12. — Cobre-se sobre réis 3:000\$000.

Guia n. 11.427 — Rua Gonçalves dos Santos. — Cobre-se sobre 3:000\$000.

Guia n. 11.544 — Rua André Azevedo n. 48. — Cobre-se sobre 9:000\$000.

Guia n. 11.711 — Rua Alzira Valdetaro n. 46. — Cobre-se sobre 12:000\$000.

Guia n. 11.647 — Rua projetada "3", lote n. 75. — Cobre-se sobre 13:000\$000.

Guia n. 11.741 — Rua Coronel Rangel n. 177. — Cobre-se sobre 35:000\$000.

Guia n. 11.761 — Rua Gorceix n. 47. — Cobre-se sobre réis 70:000\$000.

Guia n. 11.769 — Rua Francisca Vidal. — Cobre-se sobre réis 3:500\$000.

Guia n. 11.809 — Rua Francisca Meyer n. 100. — Cobre-se sobre 3:500\$000.

Guia n. 11.815 — Rua Inspiração, lote n. 38, quadra E 29. — Cobre-se sobre 3:600\$000.

Guia n. 11.871 — Rua Apiaí, lote n. 105. — Cobre-se sobre 6:500\$000.

Guia n. 11.873 — Rua Assis Vasconcelos n. 120. — Cobre-se sobre 3:500\$000.

Guia n. 11.923 — Rua Igaratá n. 94. — Cobre-se sobre réis 6:000\$000.

Guia n. 11.973 — Rua Coronel Rangel n. 345. — Cobre-se sobre 120:000\$000.

Guia n. 12.067 — Rua Ibiá n. 166. — Cobre-se sobre 6:500\$000.

Guia n. 12.183 — Rua Carlos de Laet n. 26. — Cobre-se sobre 100:000\$000.

Guia n. 121.271 — Rua Gonzaga de Campos, lote n. 85-B. — Cobre-se sobre 5:600\$000.

Guia n. 121.285 — Rua Capurí. — Cobre-se sobre 52:700\$000.

Processo n. 92.392-938 — Avenida Atlântica n. 244. — Cobre-se sobre 110:000\$000.

## Comissão Permanente do Imposto de Transmissão de Propriedade

### Exigências:

Guia n. 8.914 — 3º Offício — Adquirente, José Fabello Júnior. — Compareça afim de prestar esclarecimentos.

Guia n. 10.356 — 6º Offício — Adquirente, João Nascimento Porral. — Satisfaça a exigência desta Comissão, datada de 3 de agosto de 1938.

Guia n. 12.187 — 10º Offício — Adquirente, Acúrcio Pereira da Silva. — Compareça para esclarecimentos.

Guia n. 9.066 — 2ª Vara de Orfãos — Adquirente, Jorge Mariani Machado. — Reconheça a firma do alvará.

Guia n. 11.981 — 14º Offício — Adquirente, Atala da Costa Reis. — Compareça para esclarecimentos.

## Subdiretoria de Rendas Diversas

### Expediente do dia 24 de setembro de 1938

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE DA 1ª SECÇÃO

Abel Augusto Costa Seixas, rua Visconde de Pirajá n. 558. — Transfira-se.

Dagoberto Ferreira Pinto de Moura, rua da Assembléa n. 123, e outra. — Transfira-se.

Diná Garcia de Oliveira, rua Visconde de Itaúna n. 271 e rua do Senado n. 204. — Transfiram-se.

Ciro Silva, rua Moura Brasil n. 22. — Pague uma averbação. Edmundo Berchon Des. Essarts, rua Toneleiros n. 100. — Transfira-se.

Joaquim Antônio Rodrigues, rua Farnese n. 45. — Transfira-se.

#### QUARTA SECÇÃO

##### DESPACHOS DO SR. CHEFE

C. C. C. M. Marinha, José Dias de Sousa e José Maria Ferreira. — Compareçam para prestar esclarecimentos.

Adelaide dos Santos Soares. — Faça prova da quitação territorial dos exercícios de 1936 e 1937.

Francisco Vieitas Prado. — Satisfaça a exigência.

Rosalina de Sousa. — Satisfaça a exigência de 27 de agosto próximo passado.

Terônio de Oliveira Araujo e Roberto de Oliveira Borges. — Transfiram-se.

#### QUINTA SECÇÃO

##### Inscrição de inventário sem testamento

##### Letras de A a I

Em 23 de setembro de 1938

##### Recebidos:

Irênio Tomaz de Aquino — 1ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

Ida Tomaz Vizeu — 2ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

Cândida Barbosa Cardoso — 2ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

Chimuni José Nicolau — 2ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

Francisco Caoallo e sua mulher — 2ª Vara de Orfãos, Segundo Offício.

Augusto Cesar da Rosa — 2ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

##### Inscritos:

Benedito Ferreira do Desterro — 2ª Vara de Orfãos, 2º Offício. Ana Emilia Pascoalina Barbosa — 2ª Vara de Orfãos, Segundo Offício.

Eugênio Azevedo Teixeira Leite — 4ª Vara Cível.

Elisabeth Young — 1ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

Adolfo Schmidt Júnior — 5ª Vara Cível.

Diogo Rascunhana Soler — 6ª Vara Cível.

Adelfio José da Silva — 2ª Vara Cível.

Antônio Gomes dos Santos — 1ª Vara de Orfãos, 1º Offício.

##### Inscrição de inventários, sem testamento

##### Letras de J a Z

Em 23 de setembro de 1938

##### Recebidos:

João Piranda — 2ª Vara de Orfãos.

Maria Joaquina d'Oliveira — 2ª Vara de Orfãos

José Rodrigues Forles Bustamante — 2ª Vara de Orfãos.  
 Palmira Melo Oliveira — 1ª Vara de Orfãos.  
 José Inácio dos Santos — 1ª Vara de Orfãos.  
 Juvenal José de Queiroz — 1ª Vara de Orfãos.  
 Lucinda Oliveira Domingues — 1ª Vara de Orfãos.

## Inscritos:

Maria Pacheco Pederneiras — 2ª Vara Cível.  
 Luiz Machado d'Ávila — 2ª Vara Cível.  
 Joaquim Marques da Cunha — 2ª Vara de Orfãos.  
 Maria Evarista Assis de Lamare — 4ª Vara Cível.  
 Manuel Pereira — 5ª Vara Cível.  
 Maria José Vieira Braga — 5ª Vara Cível.  
 Manuel José de Carvalho — 1ª Vara Cível.  
 José Maria Gomes — 2ª Vara de Orfãos.

## Inscrição de inventários com testamento

## Letras de A a I

Em 23 de setembro de 1938

## Inscritos:

Bernardo Teixeira da Costa — Testamento — 1º Offício Prov.  
 Herzília Torres Saturnino Braga — Inventário — 2º Offício Prov.

## Recebidos:

Augusto Cesar de Oliveira Rosso Filho — Testamento — Primeiro Offício Prov.  
 Antônio Raimundo Gonzalez Rodrigues — Extinção de usufruto — 2ª Vara, 2º Offício.

## Letras de J a Z

## Recebidos:

Venceslau Escobar — Inventário — 2º Offício. Provedoria.  
 José Antônio Coxito Granado — Inventário — 2º Offício. Provedoria.  
 Luiz Barbosa Ferreira da Mota — Inventário — 2º Offício. Provedoria.

## Inscritos:

Dr. Nelson de Vasconcelos e Almeida — Testamento — 2º Offício. Provedoria.  
 Rosa Ubelhart Lengruher — Inventário — 1º Offício. Provedoria.

## DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 92.493 — Berta A. G. Bazin. — Pague uma averbação.  
 N. 92.239 — Allat Campos Moraes. — Pague o imposto.  
 N. 12.113 — Leonor Paula Cordeiro. — Queira comparecer nesta Secção.  
 N. 6.316 — Offício do Tabelião do 7º Offício de Notas  
 N. 91.833 — Vicente Mazzei;  
 N. 92.399 — Lúcio Tomé;  
 N. 7.648 — Renato Cunha.  
 Satisfaçam a exigência.

## Subdiretoria do Imposto de Licença

## EXIGENCIAS DAS SECÇÕES

## Expediente do dia 23 de setembro de 1938

## Compareçam para esclarecimentos:

N. 3.606 — A. J. Correia & Rodrigues.  
 N. 3.954 — Teresa Fernandes Parada.  
 N. 5.136 — Francisco Araujo. — Junte planta do prédio, assinalando na mesa a área ocupada pela moradia.  
 N. 5.011 — Alberto & Luz. — Juntem contrato de locação.  
 N. 4.720 — Francisco de Paula Freitas. — Preencha o requerimento de alvará, a partir de julho último.  
 N. 5.141 — F. Garcia & Comp. — Juntem o contrato social.

## Preencham o novo requerimento de alvará

N. 5.072 — Lima & Garcia.  
 N. 5.142 — A. F. Moraes.  
 N. 5.148 — Manuel Joaquim Veiga. — Porve a existência legal da firma.

## Diretoria de Despesa

## Expediente do dia 24 de setembro de 1938

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

João Profeta de Jesus, Olívia da Silva Camelo Fontes e Dagmar Medela da Costa. — Aceite-se, em termos.

## TERCEIRA SECÇÃO

## Exigências a satisfazer:

Alzimir da Conceição da Silva, Maria Amélia de Barros Ribeiro, Ernesto N. Ferreira da Silva, Antônio José de Santana, Procoria da Costa Campos, Iracema Thompson Correia de Sá e outro e Maria Soares Valentim. — Assinem os atestantes termo de responsabilidade pela declaração prestada.

Araci Carneiro da Silva, Paulo Pinheiro de Assis Pacheco e Manuel Soares 1º. — Compareçam para esclarecimentos.  
 Francisco Rêgo Macedo e Francisco Goulart de Magalhães. — Juntem as cauções.

Aldo Mário Alves Ferreira. — Compareça para esclarecimentos  
 Josefa Rodrigues de Santiago. — Cumpra o despacho de 10 de fevereiro de 1937, do Sr. sub-diretor.

## Inspetoria de Fazenda

## Expediente do dia 24 de setembro de 1938

Espólio de Carlota Borges Pinheiro Bastos (coleta territorial 78.717) — João Logório Felizola (guia de transmissão 9.730) — Carlos Mendes (guia de transmissão 9.776). — Compareçam para esclarecimentos.

Idalga Botelho (guia de transmissão 9.566). — Junte os títulos de propriedade dos imóveis.

Francisco Rodrigues de Miranda (guia de transmissão 11.669). — Satisfaza as exigências.

Augusta de Oliveira Marques (guia de transmissão 12.323). — José de Andrade (guia de transmissão 9.962). — Onofre Luiz Gomes (guia de transmissão 10.004). — Mario Soares Magalhães (guia de transmissão 12.393). — Capitão José Euclídérico Guimarães Padilha (guia de transmissão 9.486). — Juntem documento que prove a exatidão do valor declarado.

## Diretoria de Fiscalização

## Expediente do dia 24 de setembro de 1938

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Irmãos Lamas & Cia. (21.089). — Cobre-se o imposto de colação.

Ferreira & Santos (17.959) — Eduardo Marques de Sousa e outro (25.112). — Relevo.

Naçib Ibrahim Bahri (26.207). — Dilmar Fernandes (26.206). — Benjamin da Costa Neto (26.208) — Arlindo Estrela (26.205). — Cobre-se.

João José de Pinho (12.789). — Reduzo a 50\$000, pagando no prazo de 8 dias se ainda não estiver julgado.

Sebastião Jorge Moreira (22.212) — J. Cardoso Pires (22.706). — Reduzo a 100\$000, pagando no prazo de 8 dias se ainda não estiver julgado.

Heráclito Pizzari (24.882). — Reduzo a 75\$000, pagando no prazo de 8 dias se ainda não estiver julgado.

Perrota & Imbroisi Ltd. (23.650). — Reduzo a 50\$000 cada multa, pagando no prazo de 8 dias se ainda não estiver julgado.

## Exigência:

Maria Rosa de Andrade Costa (26.390). — Junte a intimação.

## DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Elísio Ferreira & Companhia Limitada (16.217) e J. Ribeiro Segundo (16.017). — Cancele-se a intimação, em face do resolvido pela administração.

## Delegacias Fiscais

## 1ª CIRCUNSCRIÇÃO — CANDELARIA

## Intimação:

João Braga Filho, rua do Rosário n. 106, no prazo de dez dias, deve pagar, nesta Delegacia, a importância de 207\$500, mais 10 % de multa de mora e 12\$000 de perempção, em selos de expediente, relativos aos emolumentos da guia de obras n. 385, a que se refere o processo n. 134/38, sob pena de multa, de acordo com o decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

## Autos de multa:

Foram autuados e multados por esta Delegacia, em consequência de flagrantes lavras oportuna, os seguintes infratores:

Infante & Comp., rua do Ouvidor n. 14, sobrado, flagrante n. 4, de 7/12/37; Infante & Comp., rua do Ouvidor n. 14, sobrado,

flagrante n. 5, de 7/12/37; Frigorífico Wilson do Brasil, rua do Ouvidor n. 54, flagrante n. 4, de 27/12/37; Emilio Horta de Lourdes, rua do Ouvidor n. 89, flagrante n. 5, de 27/12/37; Oscar da Costa Deiró, rua da Quitanda n. 163, 1º, flagrante n. 43, de 7/1/38; Companhia Rádio-Telegráfica Brasileira, Av. Rio Branco ns. 69/77, 4º andar, flagrante n. 44, de 10/1/38; Dr. Virgílio Brígido Filho, rua do Ouvidor ns. 66/68, 2º andar, flagrante n. 17, de 4/7/38; Abraão Matias, rua do Ouvidor n. 81, sobrado, flagrante n. 18, de 4/7/38; Francisco Antônio Santoro, Av. Rio Branco n. 103, loja, flagrante n. 20, de 5/9/38; Simão Gerchgsin, Av. Rio Branco número 103, e Simão Gerchgsin, Av. Rio Branco n. 103, loja, flagrante n. 21, de 5/9/38.

## 13ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTANA

## Exigências e despachos:

Menezes & Manso, rua Júlio do Carmo n. 36. — Paga a licença, voltem.

## 16ª CIRCUNSCRIÇÃO — RIO COMPRIDO

## Intimações:

Antônio Madureira, rua Carolina Reydner n. 78. — Vinte (20) dias para concluir a pintura da fachada no prédio de sua propriedade, à rua e número acima indicados, sob pena de multa.

Adelino Martins, rua Haddock Lóbo n. 77. — Dez (10) dias para pagar, nesta Delegacia Fiscal, a quantia de \$500, sob pena de multa.

Jaime Vasques de Oliveira, rua Barão de Itapagipe n. 47. — Para assistir à vistoria que será realizada no dia 26 do corrente, às 14 horas, no prédio de sua propriedade, no mesmo local e número, sob pena de ser a mesma feita à sua revelia.

## 18ª CIRCUNSCRIÇÃO — SAO CRISTÓVAO

## EDITAL

Albino Mendes Dias, rua Bela n. 125-A. — Ordena o embargo das obras de acréscimo, até sua legalização ou demolição, sob pena de nova multa de 500\$000.

## Auto de constatação de infração:

Albino Mendes Dias, rua Bela n. 256-A. — Visto estar sem licença, fazendo obras de acréscimo nos fundos do prédio do local acima citado.

## Intimações:

Margarida F. Cândida, rua General Padilha n. 24. — Para, no prazo de cinco dias, canalizar as águas pluviais do imóvel de sua propriedade, no local acima citado, sob pena de multa.

Apolônia Brangaites, rua General Padilha n. 26. — Idem, idem.

Avelino Costa Gomes, rua General Padilha n. 28. — Idem, idem.

Maria Luiza Melo Araújo, rua General Padilha n. 30. — Idem, idem.

## 25ª CIRCUNSCRIÇÃO — PENHA

## Auto de constatação de infração:

Francisco Mocha, Av. Teixeira de Castro n. 189. — Estar construindo três quartos nos fundos do seu prédio no local acima.

## VIGÉSIMA SÉTIMA CIRCUNSCRIÇÃO — PAVUNA

## Intimações:

Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A., rua G ns. 18, 26, 34, 15, 23 e 31. — Pagar nesta Delegacia Fiscal 627\$, emolumentos de obras e perempção; prazo 10 dias, sob pena de multa.

## Autos de multas:

Antônio Pérciles Bruno, rua Auristela n. 31, artigo 804, parágrafo 137, do decreto 6.000, de 1-7-37, 500\$000.

## Autos de multas:

Deolinda Alves Ferreira, estrada Braz de Pina, junto ao n. 1.880. Joaquina da Conceição, rua C, quadra 7, lote 42, ambos artigo 805 do decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, em 50\$000 cada uma.

## VIGÉSIMA OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — MADUREIRA

## Despachos e exigências:

Antônio Mayrink, estrada Conselheiro Galvão n. 368. — Cobre-se o expediente.

## Auto de constatação:

Leôncio Machado, travessa Guiomar, fronteiro ao n. 8, a 100 metros da rua Carolina Amado. Autuado por estar construindo uma casa no terreno de sua propriedade, sem licença.

## EDITAL

Leôncio Machado, travessa Guiomar, fronteiro ao n. 8, a 100 metros da rua Carolina Amado. Ordenando o embargo imediato da referida construção, sua legalização ou sua demolição, caso não seja legalizável, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de nova multa.

## VIGÉSIMA NONA CIRCUNSCRIÇÃO — ANCHIETA

## Autos de flagrante:

Contra Faustino Marinho, por ter desrespeitado o edital de 31-8-938 que o ordenava a cumprir exigência exarada no processo n. 60.205-38 da D. F. O. e Instalações.

Contra o Dr. Tiago Guimarães, por não haver cumprido a intimação n. 7, de 29-8-938, que o ordenava ao pagamento de 97\$500, referente à extinção de formigueiros dos terrenos da estrada Nazaré, junto ao n. 144.

Contra Amadeu Macedo da Silva, por não ter dado cumprimento à intimação n. 5, de 29-8-938, que o ordenava a extinguir formigueiros existentes nos terrenos da rua José Lournço n. 126.

## EDITAIS

Ordenando a Faustino Marinho ao cumprimento da exigência da Diretoria de Obras e Instalações exarada no processo 60.205-38, no prazo de 10 dias.

Ordenando o Dr. Tiago Guimarães ao cumprimento da intimação n. 7, de 29-8-938, no prazo de 10 dias.

Ordenando a Amadeu Macedo da Silva ao cumprimento da intimação n. 5, de 29-8-938, no prazo de 10 dias.

## TRIGÉSIMA CIRCUNSCRIÇÃO — JACAREPAGUA

## Intimações:

Banco Aliança do Rio de Janeiro, rua Ana Teles n. 215. Para no prazo de 30 dias canalizar a galeria da Prefeitura as águas servidas do prédio existente no local acima e de que é representante.

Antônio Rodrigues, rua Ana Teles n. 221. Idem, idem, no prédio de que é proprietário.

Clovis de Castro, rua Ana Teles n. 229. Idem, idem.

Clovis de Castro, rua Ana Teles n. 245. Idem, idem.

D. Ana de Jesus Borges, rua Ana Teles n. 253. Idem, idem.

Abílio Augusto Aquilar, rua Ana Teles n. 263. Idem, idem.

## Diretoria de Patrimônio e Cadastro

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Mário Pimenta da Cunha Lima (processo 266-M-938) e Nair Salazar Cavalcante (processo 36-N-938). — Levante-se a perempção.

Lídia Buarque Pullen, Mirócles Campos Vêras, Antônio Marques Vilar, Alfredo Maria Junior, Ataíde Gonçalves Bruno, Carlos Augusto dos Santos, Caixa de Construções do Ministério da Guerra. — Passe-se a carta.

## EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA 1ª SECÇÃO

Augusto da Cunha Duque Estrada (processo 360-A-938). — Compareça para o andamento do processado.

Heitor Galliez (processo 49-H-938). — Cumpra a exigência.

Benjamin Vinelli Batista (processo 36-B-938). — Pague os emolumentos devidos e já calculados.

Celestino da Silva e outros (processo 276-C-938). — Prove a maioria.

## Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas

## Gabinete do Secretário Geral

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

## BOLETIM N. 208

## ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

## Dispensa de comissão:

Dispensando o trabalhador, extranumerário, da Diretoria de Limpeza Pública e Particular, Salvador Leite, da comissão que vinha desempenhando na Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações.

## Designação:

Designando para servir junto à Comissão de Elaboração do Plano da Cidade o fiscal da Diretoria de Limpeza Pública e Particular, Paulo Cabral da Rocha Werneck.

## DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Na Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

Artur do Nascimento (processo n. 16.096-38). — Indeferido.  
João Pedreira Filho (processo n. 40.194-37). — Obedeça ao limite legal da altura.

Amélia Martins (processo n. 49.888-37). — Deferido, de acordo com a informação.

Manuel dos Santos (processo n. 51.864-38), Antônio Vieira (processo n. 53.083-38), Antônio Rodrigues (processo n. 69.050-38), Otis Elevator Company (processo n. 943-38), Edifício Antonini S/A. (processo n. 48.368-38) e Publicidade Internacional S/A. (processo n. 1.378-38). — Mantenho os despachos.

Frederico Coelho de Menezes (processo n. 8.510-38). — Reslitu-se.

Manuel José Martins (processo n. 4.678-38), Caixa Econômica do Rio de Janeiro (processo n. 67.991-38), Severo Evaristo do Amaral (processo n. 48.531-38). — Deferidos, tendo em vista as informações.

Na Diretoria de Trabalho, Matas e Jardins:

Zenarias de Oliveira Brasil (processo n. 4.326-38). — Mantenho o despacho da Diretoria.

## Diretoria de Obras Públicas

BOLETIM N. 212

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

## 1 — Exclusão de serventário:

Excluindo do quadro operário da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas (quadro da extinta Diretoria de Engenharia), por falecimento, o mestre geral de 2ª DV, Sabino Pereira.

## 2 — Contrato de pessoal:

Comunicando que, nesta data, de acordo com a autorização do Sr. Prefeito, de 24 de agosto findo, exarada no processo n. 18.626, de 1938, foi contratado para exercer as funções de trabalhador, mediante os vencimentos mensais de 300\$, o cidadão Robinson Ramos e Silva.

## 3 — Designação:

Designando para ter exercício em 7DV, o trabalhador contratado Robinson Ramos e Silva.

## Segunda Subdiretoria

VIAÇÃO E SANEAMENTO

3 — DV

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Henach Szttern, rua Sá Viana n. 57, ficha n. 217, de 1938 (3-DV), 20ª circunscrição (Andaraí). — Deferido, entregando nesta DV três sacos de cimento para indenização da mão de obra e fornecido todo o material necessário à execução do serviço.

5 — DV

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Despachos definitivos:

Domingos Pereira Lopes, petição n. 350. — Deferido, pagos os emolumentos.

Manufatura Produtos King, petição n. 349. — Idem.

Ambrosina de Castro Leite, petição n. 366. — Deferido, fornecendo no local o seguinte material: Três manilhas de barro de 4", duas curvas de barro de 4", 50 tijolos e um saco de cimento e para pagamento da mão de obra: seis manilhas de barro de 9".

Juvência Donária Nascimento Peixoto, petição n. 384. — Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:3:5, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo.

Centro Espirita João Batista, petição n. 335. — Fica aceito o passeio.

7 — DV

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Miguez Callize, estrada do Portela ns. 88 e 90. — Deferido, fazendo os passeios em concreto com capa de areia e cimento, dando 2% de declividade e canalizando as águas pluviais sob os mesmos.

Junqueira & Comp. Ltda., estrada do Barro Vermelho. — Passe-se alvará de prorrogação contado a partir de 29 de agosto de 1938, depois de pagos os emolumentos na importância de cinquenta e cinco mil réis (55\$000).

## Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

BOLETIM N. 144

ATOS DO SR. DIRETOR

## 1) — Cessação de suspensão:

Declarando que, nesta data, cessa a suspensão imposta ao arquiteto construtor licenciado, Manuel Teixeira, visto haver provado o pagamento da multa que lhe foi imposta, constante do auto de comunicação de multa n. 3, de 26-1-38 e referente à rua 24 de Maio ns. 561-65.

Gabinete do diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações. Em 24 de setembro de 1938.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 63.165-38 — Oscar P. P. de Melo e outros. — Deferido de acordo com a informação da 1-SD.

N. 65.519-38 — Companhia Argos Fluuminense. — Compareça.  
N. 61.362-38 — José Lopes. — Mantenho o despacho da Sub-Diretoria.

N. 71.621-38 — Arquimedes Memória. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 69.106-38 — Antônio Gama de Paula. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 72.769-38 — Andréa Giordano. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 70.207-38 — Carlos Henrique de Oliveira Porto. — Deferido.

N. 71.710-38 — Vítor Dick. — Deferido.  
N. 70.877-38 — Eduardo Bastos Agostini. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 69.937-38 — Diva Pereira Figueiredo. — Concedo as férias.

N. 70.520-38 — José Brasil Valério. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 73.030-38 — José Camargo Prochno. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 72.487-38 — Camilo Martins Dias. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 72.763-38 — Ernesto Primo da Costa Pereira. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 72.484-38 — Antônio da Costa Oliveira Ramos. — Deferido.  
N. 71.765-38 — Francisco Dorsa. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 71.766-38 — Helge Harbos. — Deferido nos termos da informação da SEG.

N. 72.510-38 — Luiz Pelegrino. — Deferido.

N. 71.511-38 — José Valentim Dunham. — Deferido.

N. 63.736-38 — Capua & Capua. — Deferido de acordo com a informação e o artigo 294 do dec. 6.000.

## Primeira Subdiretoria

(1-DSG, 1-DEU, 1-DIM, 1-SG e de 11 a 18 DV)

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

N. 58.703-38 — José Morgado, rua Visconde de Itaúna n. 349. — O desenho da fachada está em desacordo com a planta baixa.

N. 64.108-38 — J. Abadalla, rua Laurinda Rabelo n. 355. — Promova a legalização das obras existentes.

N. 63326-38 — Carvalho B. C. Lima, rua D. Maria ns. 108 e 108 A. — Reduzo à quarta parte os autos ns. 124 e 125.

N. 68.374-38 — Margarida Luiza Pinto, rua Cardoso Júnior n. 70. — Apresente escritura do prédio n. 66, para a lavratura de termo de servidão recíproca de áreas comuns de divisa.

## 1-DEU

## DESPACHOS DO SR. CENSOR

## Construções:

N. 65.685-5 — Miguel Publins Cuadrat — Distrito de Tijuca.

N. 71.622-38 — Benjamin Soares da Costa — Distrito de Rio Comprido.

N. 68.778-38 — Newton Braga — Distrito de Andaraí

N. 50.467-37 — Lucília Gonçalves Marins Pena — Distrito de Lagoa.

N. 61.493-38 — Pedro Pereira Novais e outro — Distrito de Gávea.

## Aprovados.

## Modificações:

N. 68.129-58 — Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha — Distrito de Andaraí.

## Aprovado.

## Lettreiros:

N. 1.833-38 — Wadi Gebara & Filhos Ltda. — Distrito de Sacramento.

N. 1.842-38 — Solomon Oighenstein — Distrito de Espírito Santo.

N. 1.811-38 — J. Mota & Comp. — Distrito de Santo Antônio.

N. 1.809-38 — E. de Vasconcelos — Distrito de Copacabana.

N. 1.813-38 — Emilia de Castro Teles — Distrito de Rio Comprido.

N. 1.814-38 — E. Peixoto — Distrito de Andaraí.

N. 1.821-38 — Vítor Martin — Distrito de Glória.

N. 1.825-38 — E. Ferreira Alves — Distrito de Santo Antônio.

N. 1.810-38 — Benjamin Schekalman. — Distrito de Rio Comprido.

Deferidos, pagos os impostos devidos.

## Vitrines:

N. 1.810-38 — Benjamin Schekalman — Distrito de Rio Comprido.

N. 1.808-38 — Bahie Sued — Distrito de Santo Antônio.

N. 1.817-38 — Lacerda & Loureiro Limitada — Distrito de Ajuda.

N. 1.816-38 — G. V. Sappim — Distrito de Ajuda

Deferidos, pagos os impostos devidos.

## Exigências a satisfazer:

N. 61.602-38 — A. Paiva & Irmão — Distrito de São Cristóvão. — Compareçam para esclarecimentos.

N. 48.596-38 — Edéia Janot Salgado — Distrito de Copacabana. — Apresente desenho da fachada da garagem. Compareça.

N. 1.825-38 — Borges Godinho & Comp. — Distrito de Sacramento. — A silênciosa está em desacordo com a lei.

N. 1.820-38 — M. J. Robinson — Distrito de Rio Comprido. — Compareça, tendo em vista o letreiro solicitado

N. 1.819-38 — M. Tocci — Distrito de Rio Comprido. — O complemento das vitrines está em desacordo com a lei.

## 1 DIM

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

N. 1.042 — Pirie, Vilares & Comp. Ltda. — Fica aceite o elevador.

N. 6.643 — (66.492) — Salvador Olivéras. — Indeferido. Cumpra a intimação.

N. 846 — Hortência Ferreira Pinto da Silva Ramos. — Ficam aceites os elevadores.

## Deferido, pagos os emolumentos de "Continuação"

N. 3.118 — Júlio Fraga (exercício de 1937), 122\$000.

N. 3.118 — Júlio Fraga, 89\$500.

N. 6.304 — Manuel Gaspar, 48\$400.

N. 2.833 — Azevedo & Gama, 48\$400.

## Deferido, pagos os emolumentos de "Assentamento"

N. 1.627 — J. Maroun & Comp., 57\$200.

N. 1.676 — Alberto Alfató, gratis.

N. 1.687 — Álvaro Machado Lemos (acréscimo), 12\$100.

N. 1.695 — Luiz Martins da Costa (acréscimo), 34\$300.

N. 1.683 — Alves & Fanny, gratis.

N. 1.672 — Confeitaria Pascoal S. A. (acréscimo), 39\$000.

N. 1.685 — A. Kierulf Abrahamson, 440\$000.

N. 1.669 — A. Fernandes & Almeida, gratis.

N. 1.689 — Miguel Campos Barros, 66\$000.

N. 1.682 — Correia & Costa Limitada, gratis.

N. 1.107 — Edite Veiga de Araújo, 44\$000.

N. 1.681 — Antônio Ferreira Xavier & Comp., 44\$000.

N. 1.673 — Confeitaria Pascoal S. A. (acréscimo), 44\$000.

N. 1.714 — Coachman Carbone & Comp. Ltda., 254\$100

## Paguem as taxas:

N. 1.686 — Empresa Pascoal Segredo S. A., 11\$000.

N. 1.697 — M. Santos Bartolo, 11\$000.

N. 1.704 — Vital Ramos de Castro, 11\$000.

N. 1.703 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras, 11\$000.

N. 1.722 — Cofermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., 11\$000.

N. 1.712 — Leopoldina Francisca de Andrade, 11\$000.

N. 1.701 — S. A. Indústrias Reunidas M. Matarazzo, 11\$000.

N. 1.705 — Vital Ramos de Castro, 11\$000.

## Exigências a satisfazer:

N. 1.694 — David Guimarães. — Satisfaça a exigência.

N. 1.688 — Ester Lemos dos Santos. — Compareça para marcar hora de vistoria.

N. 1.691 — Fulvia Duvivier e Amália Duvivier Gastier. — Satisfaça a exigência.

N. 1.466 — Antônio Ferreira Braga. — Compareça.

N. 1.671 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Junte planta dos pavimentos.

N. 1.670 — Francisco Antônio Giffoni & Filhos. — Satisfaça a exigência.

N. 1.684 — Aurélio Noce. — Satisfaça a exigência.

N. 1.706 — Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda. — Satisfaça a exigência.

N. 1.660 — L. S. Estrela. — Compareça.

N. 1.725 — F. C. & Alves. — Apresente a guia em separado para registro.

N. 497 — Pirie, Vilares & Comp. Ltda. — Deferido, podendo retirar os documentos.

## Autos de constatação:

Auton. 19 — Lavrado contra Manuel Rodrigues da Costa à avenida Henrique Valadares n. 14, 2ª loja, não apresentou para registro a guia de emolumentos de fiscalização de máquinas. Autuado em 50\$000.

Auto n. 20 — Lavrado contra L. Duzchesne à rua do Catete número 137, está funcionando com instalação mecânica sem licença. Autuado em 200\$000.

Auto n. 21 — J. Araújo & Schlinkert W. L., rua Conde Bomfim n. 1.291, não apresentou para registro a guia de emolumentos de fiscalização de máquinas. Autuado em 50\$000.

Auto n. 22 — Antônio Pinto à rua Barão de Mesquita n. 1.097, está funcionando sem licença, com sua instalação mecânica no local acima. Autuado em 200\$000.

Auto n. 23 — Lavrado contra A. Cardoso & Comp. à rua Sousa Franco n. 240, por estarem funcionando sem licença com instalação mecânica. Autuado em 200\$000.

Auto n. 112 — Lavrado contra a Companhia Imobiliária Americana S. A. à avenida Atlântica n. 240, por funcionar com elevador sem a presença do cabineiro. Autuado em 200\$000.

14—DF

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se o alvará, uma vez pagos os emolumentos na importância de:

Ubaldo de Moraes Júnior, rua Dias Ferreira ns. 172, 172/A, 172/B, apartamentos 101, 102, 201 a 204, 301 a 304 — Gávea (processo n. 60.669/37) — 2.044\$700.

## Concedo a licença. Não há emolumentos:

Hermínia T. Solano, rua General Severiano n. 30, casa I — Lagoa (processo n. 544/38).

Manuel Ferreira de Oliveira, rua S. Clemente n. 233 — Lagoa (processo n. 538/38).

Visconde de Moraes, rua S. Clemente n. 168, casa 43 — Lagoa (processo n. 539/38).

José L. de Bulhões Carvalho, rua Frei Leandro n. 16 — Gávea (processo n. 540/38).

Paulo G. da Silva, rua Capitão Salomão n. 36, casa I — Gávea (processo n. 541/38).

Santa Casa de Misericórdia, rua Honório de Lemos n. 14 — Lagoa (processo n. 542/38).

Santa Casa de Misericórdia, rua Honório de Lemos n. 22 — Lagoa (processo n. 543/38).

Menton de Alencar, rua Visconde de Carandá n. 10 — Gávea (processo n. 545/38).

Fica aceito o concreto:

Artur Spirgi, rua Carlos Góis n. 17 — Gávea (processo número 64.519/37).

Ficam aceitas as obras:

Manuel d'Agrela Helena, rua Jardim Botânico n. 697 — Gávea (processo n. 49.438/38).

Exigências a satisfazer:

Henrique Targat, rua Almirante Gomes Pereira n. 8 — Lagoa (processo n. 64.241/37). — Requeira prorrogação para pinturas, dentro de três dias, sob pena de multa e embargo.

Antônio D. Teixeira, rua São João Batista n. 111 — Lagoa (processo n. 62.092/38). — Requeira prorrogação de licença para a casa III e licença para reforma da casa 109 em três dias, sob pena de multa e embargo.

João J. Pereira, estrada da Gávea — Gávea (processo número 62.786/38). — Levante-se a perempção.

Companhia América Fabril, rua Pacheco Leão n. 130 — Gávea (processo n. 71.976/38). — Projete escada de acesso a casa de máquinas com apresentação de plantas.

Júlio de Oliveira, rua Pinheiro Guimarães n. 69 — Gávea (processo n. 71.699/38). — Requeira licença para as obras em excesso, reforma, e retire as divisões de madeira, dentro de três dias, sob pena de multa.

Alberto C. de A. Magalhães, rua Bambina n. 146 — Lagoa (processo n. 56.979/38). — Finda a obra, requeira aceitação, afim de não incidir no § 27 do art. 804 do decreto n. 6.000.

Alice F. Ribeiro, praia de Botafogo n. 308 — Lagoa (processo n. 49.760/36). — Indeferido. Cumpra o projeto aprovado.

Fernando C. Filho, rua Almirante Gomes Pereira n. 76 — Lagoa (processo n. 65.117/37). — Indeferido. Apresente planta completa.

17 D. F.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 69.357-38 — Francisco de Paiva Boleo, Estrada Nova da Tijuca n. 24, Tijuca. — Legalização de modificação de fachada — 145\$000, ouvida a D. E. U.

N. 44.498-38 — Paulo Barreto, Rua Henrique Fleiss n. 88, Tijuca. — Prorrogação — 60\$000.

N. 58.216-38 — Adele Abdelnour, Praça Saenz Pena n. 11, Tijuca. — Prorrogação — 77\$000.

N. 58.761-38 — Cia. Sousa Cruz, Rua Conde de Bomfim n. 1.181, Tijuca. — Prorrogação — 165\$000.

N. 49.807-37 — Mário Bianchi, Rua 18 de Outubro n. 62, Tijuca. — Prorrogação — 5.710\$800.

N. 42.518-38 — Antônio Leite Garcia, Estrada da Tijuca número 1.527, Tijuca — Prorrogação — 237\$600.

— Deferido, Não há emolumentos a cobrar:

N. 802-38 — Sílvio Capanema de Sousa, Rua Barão de Itapagé n. 263.

N. 803-38 — Kaluf Chueke, Rua Andrade Neves n. 42, Tijuca.

N. 804-38 — Francisco Garcia, Rua Maria Amália n. 113, Tijuca.

— Exigência a satisfazer:

N. 61.415-38 — Gaspar Luiz Vieira, Rua General Roca ns. 9, 9A, 9 B e 9 C, Tijuca — Satisfaça o que determinam os arts. 35, 341, 465, I d), 290 e 29 do decreto 6.000. Apresente planta de situação de acordo com o local.

18 D. F.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Passe-se alvará pago os emolumentos na importância de:

Geraldo B. Leite, Rua Barão de Itaipú n. 26, 20ª Circ. Andaraí, ficha n. 47.898-38. — Prorrogação — 55\$000.

Vidal Fernandes & Cia, Rua Petrocochino n. 67, 20ª Circ. Andaraí, ficha n. 60.308-38. — Revestimento — 81\$400.

Joaquim P. Bernardes, Rua Silva Teles n. 28, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 72.702-38. — Acréscimo — 63\$500.

Carlota G. Ferreira, Rua Barão de Mesquita n. 110, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 73.002-38. — Reforma — 77\$000.

Duarte E. de Almeida, Rua Barão de Mesquita n. 958, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 67.182-38 — Forna e reforma — 209\$00.

Caixa de C. de C. para o Pesceal do M. da Guerra, Rua Leopoldo n. 89, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 63.129-38. — Construção — Grátis.

Habitação:

Nelson Augusto Pinto Miranda, Rua Oito de Dezembro n. 103, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 41.400-38. — Construção de um prédio residencial de dois pavimentos.

Luiz Ernesto Teikal, Rua Borda do Mato n. 22 casa I a VI, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 49.576-37. — Construção de seis prédios residenciais, com um pavimento.

Claudionor Teixeira Braga, Rua Torres Homem n. 249, apart. 101, 201, 20ª Circ. Andaraí, ficha n. 66.267-37. — Construção de um prédio residencial, com dois pavimentos e dois apartamentos.

Exigências:

Francisco de Paolo e outros, Rua Jorge Rudge n. 43 e outros, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 5.820-37. — Não pode habitar. Coloque placas de numeração, prove ter obedecido o alinhamento e abasteça água.

Vitor de M. de M. dos Santos Pereira, Rua Torres Homem n. 74 e outros, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 39.529-37. — Não pode habitar. Cumpra totalmente as exigências de 29-9-38.

Luiz Martins e outro, Rua Araxá n. 34, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 41.718-38. — Não pode habitar. Coloque as placas de numeração e abasteça água o prédio.

Isabel Gonçalves, Rua Maxwell n. 38 e outros, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 46.315-38. — Não pode habitar. Coloque as placas de numeração.

Pasquale Cataldi, rua Viana Drummond n. 116 e outro, 20ª Circ., Andaraí, ficha n. 57.954-38. — Satisfaça os arts. 35 e 124 do decreto n. 6.000

### Segunda Subdiretoria

(2-DSG, 3-DEU, 2-DEM, 2-SG e de 21 a 28 D. F.)

23 D. F. — INHAÚMA

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Despachos definitivos

Passem-se alvarás, uma vez aprovadas as fachadas e pagos os emolumentos:

Said Abdalla Tannuri (ficha 43.121/37), rua Leopoldina, 70, etc. — 115\$000.

José dos Anjos (ficha 56.244/38), rua Cisne Faria, 8 — 271\$000. Jacinto Fernandes da Silva (ficha 34.056/34), rua José dos Reis, 759, casas I e II — 189\$400.

Passem-se alvarás, uma vez pagos os emolumentos: Joaquim dos Santos G. L. Júnior (ficha 63.922/37), rua Ferreira de Andrade, 59 — Grátis.

Matias da Silva (ficha 39.494/37), rua Coração de Maria, 412 e 411 e Cachambi, 163 e 165 — 220\$000.

Jaime Marques de Oliveira (ficha 61.156/38), rua Tenente Costa, 65 — 64\$700.

Oswaldo Pereira da Cunha (ficha 60.981/38), rua Tenente Costa, 106 — 140\$600.

Podem habitar:

Gustavo José Ramos Maia (ficha 47.673/38), rua Angelina, 169. — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Odilon Machado (ficha 45.914/38), rua Basílio de Brito, 20. — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Ficam aceitas as obras:

Manuel Brito Gaspar (ficha 64.816/38), rua Ferreira Câmara, 17. — Acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

João Gonçalves (ficha 60.202/38), rua General Clarindo 117 e 121. — Construção de muro de frente.

Ficam aceitos os concretos:

Luiz Francisco dos Santos (ficha 56.732/38), rua Fernando Esquerdo, 293, apartamentos 101 e 102; José Barbosa da Silva, (ficha 425/37), Avenida Suburbana, 634; José Francisco Neves (ficha 59.442/38), Avenida Suburbana, 1.454; Angelina Bolais (ficha 56.242/38), rua Getúlio, 65, casa III; Matilde Neuman (ficha 47.010 de 1938), praça Avai, 45 e 45-A.

Deferido de acordo com o art. 73 do decreto 6.000:

Edgard Leal (Ficha 73.137), rua Getúlio, 26.

Exigências a satisfazer:

Guilhermina Guimarães Avila (ficha 50.961/38), rua Goiás, 350. — Indeferido. Complete as obras.

Horácio Correia Proença (ficha 116/37), rua Fernando Esquerdo, 600; antigo 348. — Indeferido. Faça demolir o barracão existente nos fundos.

Alfredo Menezes Dutra da Silva (ficha 67.426/38), rua Luiz de Brito, 127, etc. — Compareça para esclarecimentos.

23 — D. F.

Passe-se o alvará, uma vez pagos os emolumentos?

N. 72.524-38 — Milton Pereira Faria, rua Barros Barreto número 46, importância 132\$000.

N. 73.073-38 — Manuel José da Cruz, rua Pereira Landini n. 157, importância 77\$000.

N. 48.939-38 — João da Silva Junior, rua Costa Rica n. 26, importância 77\$000.

N. 42.149-37 — José Maria de Albuquerque, rua D. Isabel número 256, importância 74\$600.

N. 58.961-38 — Alvaro Teixeira Novais, rua Carlina n. 56, importância 132\$400.

Passe-se o alvará, uma vez aprovada a fachada:

N. 68.193-38 — Comp. Imobiliária Kosmos, rua Puriatá n. 37, importância 206\$000.

N. 68.180-38 — Comp. Imobiliária Kosmos, rua Puriatá n. 47, importância 206\$000.

Pode habitar:

N. 58.567-38 — Maria José Latria, rua Senador Antonio Carlos n. 70, apartamentos 101, 102, pode habitar o prédio em que foi feito o acréscimo, na 25ª Circ. de Penha.

N. 55.900-38 — Maria dos Anjos Malias, rua Dr. Nunes número 269, pode habitar o prédio residencial de um pavimento, na 25ª Circ. de Penha.

Ficam aceitas as obras:

N. 169-38 — Casemiro Pereira Soares, rua Montevidéo n. 111, com entrada pelo 911 antigo 273, ficam aceitas as obras executadas no referido prédio.

N. 64.921-38 — Ocirema & Osvaldo Santos, rua Das Missões n. 214, ficam aceitas as obras executadas no referido prédio.

Fica aceito o concreto:

N. 63.206-38 — Alvaro Simões da Fonte, avenida Guilherme Maxwell n. 419.

N. 44.428-38 — Antenor Fernandes da Costa, rua Dr. Nunes n. 448.

Exigência:

N. 66.404-38 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, rua Puriatá n. 15 e 85. — Satisfazer o art. 279 do decreto n. 6.000.

N. 69.855-38 — Angelo Ferreira Tavares, rua Orojó, lote 7, apresente construtor responsável.

N. 52.457-38 — Davi, rua Carlina n. 38, faça demolição do galpão e cercas divisórias da via pública.

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

Passe-se alvará depois de aprovada a fachada:

N. 71.322-38 — José da Silva, rua Carlina n. 97 — 168\$500.

N. 53.942-38 — Manuel Pinto Soares, rua Angélica Mota n. 4 — 846\$800.

Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 73.408-38 — Comp. Monte Predial, rua Fernandes Pinheiro n. 33 — 77\$000.

N. 73.144-38 — João Martins Barreiros, rua Jequiriçá número 179 — 77\$000.

N. 71.280-38 — Antônio Diniz, rua Teixeira Ribeiro n. 70 — 62\$500.

Fica prorrogada a licença:

N. 665-37 — Artur Augusto de Sousa, rua "32" n. 74. — Fica prorrogada a licença, devendo o prazo terminar a 21 de março de 1939.

"Habite-se", definitivo:

N. 61.449-37 — Ademar Solimões Barbosa, rua João Romariz n. 41 casas I, II — 25ª Circ., Penha — construção de prédios residenciais em vila, 1 pavimento — Z. R. 3 (publicado novamente por ter saído com incorreção).

N. 5.633-37 — Carlos Oberg, rua João Romariz n. 177, casas I, II, — 25ª Circ., Penha — Z. R. 3 — construção de 2 prédios em vila, residenciais, 1 pavimento.

N. 4.422-38 — Manuel dos Santos, avenida Teixeira de Castro n. 678 — 25ª Circ., Penha — Z. R. 3 — Construção de prédio comercial-residencial, com 1 pavimento.

N. 55.016-38 — Jerônimo Pereira do Rio, avenida Guilherme Maxwell n. 104 — 25ª Circ., Penha — construção do prédio residencial de 1 pavimento.

Ficam aceitas as obras:

N. 44.242-38 — Felinto da Costa Rodrigues, rua das Missões n. 185, 187 — 25ª Circ., Penha — construção de 2 quartos e W. G. prédio residencial de 1 pavimento.

Exigências a satisfazer:

N. 68.215-38 — José Augusto Pinto Guimarães, rua Nicarágua n. 85. — Indeferido por não ter o pé direito legal, destino dos compartimentos e afastamento de 2 metros.

N. 70.518-38 — Aristides Visconti, rua Pirangi ns. 32 e 38. — Satisfazer o art. 279, decreto n. 6.000.

Mário Marques Trilho, rua Magé n. 28. — Prove haver pago o último alvará.

N. 72.590-38 — José Vieira, rua Leopoldina Rêgo n. 12. — Faça assinar o projeto por construtor.

24 — D. F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, uma vez pagos os emolumentos na importância de:

N. 54.839-38 — Maria Engracia G. Lopes (Irajá), rua Penedo n. 17. Legalização de obras, 95\$900.

Passe-se alvará, aprovada a fachada pela DEU e pagos os emolumentos na importância de:

N. 60.883-38 — Abilio Carneiro Pinto (Irajá), rua Tenente Abel Cunha ns. 133, 1.332. Construção de prédio comercial, 739\$600.

Pode habitar:

N. 49.556-38 — Sara Schleifestein (Irajá), rua Carneiro da Rocha n. 110, apartamentos números 101, 102 e 114. Construção, n. 110, casa de residência com dois apartamentos; 114, casa de residência, ambas com um pavimento.

Deferido:

N. 111-37 — Arlindo Furtado e João da Costa Torres Filho (Irajá), rua Rodolfo Galvão, n. 13. Construção proletária. Concedo a prorrogação da licença por três meses.

Exigências a satisfazer

N. 63.030-38 — Giovanni Fosseti (Irajá), rua Aurélio Gracindo n. 118. Reforma. Apresente planta de acordo com o existente, indicando em amarelo, a demolir, o barracão de madeira (estalagem) e muros divisórios.

N. 41.588-38 — Manuel Fonseca (Irajá), rua Alberto Nepomuceno n. 100, apartamentos n. 101 e 201. Construção de prédio. O projeto aprovado a 25-8-38 é relativo a casa de dois pavimentos. Deve ser apresentado novo projeto com um só pavimento e contendo as modificações feitas.

N. 61.580-38 — Francisco Gonçalves Neves (Irajá), rua João Rego n. 146 e 146-A. Acrescimento e modificações. Retifique a altura da marquise.

27 — D. F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará:

N. 65.520-37 — José Xavier Moita, Estrada Vicente de Carvalho números 1.604, 1.604-A — Pavuna, 273\$900.

N. 62.263-38 — Samuel Vaz, rua Vinte e Um — Anchieta, réis 300\$100.

N. 63.963-38 — Gabriel Zarur, rua Capitão Couto Menezes número 48 — Jacarépaguá, 524\$700.

Deferido por seis meses:

N. 52.750-36 — Athos José dos Santos, rua "S" n. 75 — Pavuna.

Exigências:

N. 51.533-36 — Francisco Alves de Sales, rua da Justiça n. 94 — Pavuna. — Não pode habitar, prove o alinhamento.

N. 59.098-38 — Manuel Ribeiro, rua Jarina n. 154 — Anchieta. — Não pode habitar, prove o alinhamento.

N. 64.776-37 — Clotilde da Silva Pastee, Travessa Oeiras número 34 — Pavuna. — Não pode habitar, prove o alinhamento.

N. 41.537-38 — Josino Francisco de Abreu, Estrada Rio do Páu n. 675 — Anchieta. — Não pode habitar, prove o alinhamento.

N. 29.919-36 — José Alves, rua das Camelias n. 212 — Jacarépaguá. — Não pode habitar, prove o alinhamento.

N. 70.492-38 — José Francisco de Oliveira, Avenida Geremário Dantas n. 21 — Jacarépaguá. — Projete as caixas de ralos para canalização das águas.

N. 60.769-38 — José Gonçalves, rua Manguaba n. 8 — Pavuna. — Não pode habitar, prove o alinhamento.

N. 47.207-37 — Maria L. Magalhães de Carvalho, rua Trari, lote 1 — Jacarépaguá. — Levante-se a perempção.

N. 53.730-33 — José Batista de Mendonça, rua Pinto Teles números 46, 48 — Jacarépaguá. — Residenciais com um pavimento.

**Diretoria dos Serviços de Utilidade Pública**

Pode habitar:

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos

Viação Esperança — (proc. 4.449). — Deferido.

Viação Interestadual Brasileira (proc. 4.525) — Arquive-se, providenciando-se para que a caução passe a propriedade da Prefeitura.

Marcelo Carneiro de Mendonça (proc. 4.682). — Certifique-se.

DESPECHO DO SR. SUB-DIRETOR

Despacho definitivo

Viação Vitória (proc. 4.696). — Deferido.

Multas

Ficam multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 43 do Regulamento baixado com o decreto número 3.926, de 23 de junho de 1932, pelas infrações que vão indicadas:

Onibus de Luxo — 50\$000 (cincoenta mil réis), por infração do art. 32 do Regulamento citado (o motorista do ônibus n. 6, no dia 22 do corrente, às 05 horas, na Praça Floriano, para o Monroe, estacionou com o referido veículo no local acima aguardando o aparecimento de passageiros). — Mem. n. 725.

Limousine Federal Ltd. — 50\$000 (cincoenta mil réis), por infração do art. 32 do Regulamento citado (o motorista do ônibus número 3, no dia 22 do corrente, às 0,10 horas, na Praça Floriano, para o Monroe, estacionou com o referido veículo no local acima aguardando o aparecimento de passageiros). — Mem. n. 726.

Viação Carioca — 50\$000 (cincoenta mil réis), por infração do art. 32 do Regulamento citado (o motorista do ônibus n. 8, no dia 22 do corrente, às 0,14 horas, na Praça Floriano, para o Monroe, estacionou com o referido veículo no local acima aguardando o aparecimento de passageiros). — Mem. n. 727.

Viação Elite — 50\$ (cincoenta mil réis), por infração do art. 32 do Regulamento citado (o motorista do ônibus n. 31, no dia 22 do corrente, às 0,15 horas, na Praça Floriano, para o Monroe, estacionou com o referido veículo no local acima, aguardando o aparecimento de passageiros). — Mem. n. 728.

Cruzeiro do Sul — 90\$000 (noventa mil réis), por infração do art. 41 do Regulamento citado (a Empresa acima, no dia 22 do corrente, às 15,10 horas, com os ônibus ns. 2, 10 e 8, não cumpriu o edital n. 259, desta Diretoria, de 2 do corrente mês, relativo ao funcionamento de motores de ônibus nos pontos de estacionamento). — Mem. n. 729.

**Diretoria de Limpeza Pública e Particular**

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Manuel da Silva Azevedo (25-SE, prot. 8.718), Ramiro José Pereira (5-ST, prot. 8.083), Bernardo Francisco Ferreira (13-SE, prot. 8.888), Augusto da Cruz Almeida (18-SE, prot. 8.548), José da Silva Cui, (6-SE, prot. 7.437), José Francisco Borges de Oliveira (22-SE, prot. 7.383), João Luiz de Carvalho (15-SE, prot. 8.475), Manuel Pereira de Araújo, 5-ST, prot. 6.983), Dorvalino Pacifico (22-SE, prot. 7.379), João de Oliveira (7-SE, prot. 3.087). — Deferidos, para terem início dentro de oito (8) dias.

BOLETIM N. 211, DE 24 DE SETEMBRO DE 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

1 — Concessão de férias:

Concedendo férias: a), 15 dias referentes ao exercício de 1937, a contar de 26 do corrente, ao auxiliar de fiscalização n. 1.431 da 3-SA, Manuel Cerqueira Delmas; b), 15 dias intercalados referentes ao exercício de 1937, a contar de 26 do corrente, ao encarregado de depósito n. 3.074, da 12-SE, Nicanor Prado de Moura; c), 15 dias referentes ao exercício de 1937, a contar de 25 do novembro vindouro, ao trabalhador n. 3.091, da 5-SE, Alvaro da Silva Ramalho. (9.946/9.540/9.628/38).

2 — Conversão de faltas em férias:

Convertendo em férias do corrente exercício, as faltas verificadas de 20 a 29 de agosto findo, pelo vigia de 3.ª classe n. 5.914 da 3-SA, Cláudio Plaiano de Almeida. (9.391/38).

3 — Apresentação e designação:

Registrando a apresentação da vigia de 3.ª classe n. 1.376, Elvira Coelho da Cunha, que se achava licenciada e designando-a para ter exercício na 7-SE. (SP/UP).

4 — Admissão:

Admitindo de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito exarada no ofício G/D 202, como trabalhador contratado, Pedro Perroni, que tomou o n. 5.957 no almanaque desta Diretoria. (SP/UP).

5 — Aditamento:

Determinando em aditamento à ordem de serviço n. 44, constante do Boletim n. 210, de ontem, que seja excluída a 32-SE, atendendo a natureza do serviço que depende do funcionamento da 1-SD. (SP/UP).

Secção do Expediente, em 24 de setembro de 1938. — Agenor Belmonte, chefe da Secção, interino. — Visto. Sylvio Perdão, diretor.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

José Ferreira Bastos (prot. 6.265). — Indeferido.

José Júlio Fernandes (15-SE, prot. 9.139). — Certifique-se.

Augusto Dormevil Ferreira (26-SE, prot. 9.752), Antônio Matos (27-SE, prot. 9.778), João Barbosa Orlandini (prot. 9.745). — Res-tituam-se.

**Departamento Geral de Transporte**

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Otacílio Inácio de Sousa (Proc. 43.829/37). — Submeta-se à inspeção de saúde.

BOLETIM N. 102

ATOS DO SR. CHEFE

1) Apresentação de serventuários:

Comunicando a apresentação do trabalhador contratado deste Departamento, Jovelino C. de Araújo, que se achava servindo na DLPP, e do trabalhador contratado Israel Matias Dias, que se achava licenciado.

2) Designação de serventuários:

Designando para servir na DC o trabalhador contratado Jovelino de Araújo e na DL o trabalhador contratado Israel Matias Dias.

3) Penalidades:

Suspendendo por oito dias o foguista de 2ª Benedito Rodrigues de Oliveira, por ter se recusado a cumprir ordem de seu superior, conforme comunicação do mestre geral de Locomoção da GR 21.

Suspendendo por três dias o ferreiro de 3ª Egidio Novais Queiroz, por não ter cumprido ordens de serviço.

Suspendendo por oito dias o carroceiro com função de motorista Claudionor José de Almeida, por ato de indisciplina, conforme consta do memorandum sem número do mestre geral da GR 2.

4) Licenças:

Foram concedidas as seguintes licenças: de 180 dias, com dois terços de vencimentos, ao motorista Luiz José Pereira; de 60 dias, em prorrogação, com dois terços de vencimentos, ao motorista Luiz de Oliveira; de 90 dias, em prorrogação, com dois terços de vencimentos, ao motorista Damásio Franklin; de 90 dias, com dois terços de vencimentos, ao motorista Júlio Lourenço; de 180 dias, com dois terços de vencimentos, ao motorista Jorge Paixão Dias; de 180 dias, com vencimentos integrais, em prorrogação, ao foguista de 2ª Henrique José da Costa; de 90 dias, com vencimentos integrais, ao trabalhador Joaquim Francisco de Faria; de 90 dias, com dois terços de vencimentos, ao mecânico de 3ª Vicente Germano Nogueira; de 180 dias, licença-prêmio, ao condutor Joaquim Domingos Inocêncio; de 360 dias, licença-prêmio, ao mecânico de 1ª Manuel Pacheco; de 180 dias, licença-prêmio, ao carpinteiro naval de 1ª Artur da Rocha Mendes; e de 180 dias, em prorrogação, com vencimentos integrais, ao foguista de 2ª Henrique José da Costa.

5) Transferência de funcionário:

Transferindo, da SA para a DL, o motorista Vitorino Moreira da Rocha.

## 6) Requerimentos entrados:

Registrando a entrada no Protocolo deste Departamento dos seguintes requerimentos:

Proc. n. 1.135|38 — Lindonor Matias — Licença.  
Proc. n. 1.136|38 — José Gonçalves 1º — Tempo de serviço.

## 7) Cancelamento de advertência:

Tornando sem efeito a advertência feita ao motorista Manuel Perez Rodrigues e ao auxiliar de irrigação Manuel Rocha, tendo em vista a justificativa apresentada pelos mesmos.

## 8) Ordens de serviço:

N. 24 — Determinando que, nos processos de licenças, abonos de faltas, férias, acidentes, etc., quando deferidos, sejam informados a data em que termina o favor concedido e o montante da importância correspondente. Os processos nestas condições serão encaminhados á DC, que os devolverá á SA depois de anotados. Havendo interrupção no gozo destes favores, os respectivos processos deverão voltar á DC para ciência.

N. 25 — Determina que o preenchimento do cabeçalho dos títulos de requisições de materiais obedçam ás seguintes instruções:

- 1ª) No título via, lançada a dependência pelo respectivo símbolo;
- 2ª) No sub-título escrever-se-á "obra" ou "consumo", sendo que no primeiro caso adiante de "N." será escrito o número da obra e no segundo deixar-se-á em branco;
- 3ª) Competirá aos Depósitos observarem o fiel cumprimento destas instruções.

N. 26 — Determina que, quando um auto entrar em qualquer das OR para sofrer reparos provenientes de avaria e necessitar de outros concertos, sejam abertas duas obras, uma para restritamente atender á avaria e a outra para as demais necessidades.

## Secretaria Geral de Saúde e Assistência

## Diretoria de Higiene e Assistência Médico-Hospitalar

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

## Transferências:

Transferindo do Dispensário de Cascadura para o Dispensário de Rocha Miranda, a praticante de enfermeira Georgina Almeida da Silva.

## Designações:

Designando o praticante de enfermeiro Francisco Barroso de Vasconcelos, para servir no Dispensário de Campo Grande.

Designando o praticante de enfermeiro, Carlos Navarro, para servir no Hospital Getúlio Vargas.

Designando o médico adjunto Dr. Nelson Saião Delduque, para servir no Dispensário de Copacabana.

## Diretoria de Assistência Social e Previdência

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

## Requerimentos de:

Emília Pinto Casimbro da Silva (Pr. 19.838). — Deferido, pagas as respectivas taxas, procedendo-se quanto á taxa de perpetuidade, de acordo com o item 13, tabela B, dec. 243 de 4-2-938.

Maria da Glória Faria (Pr. 19.227). — Compareça para esclarecimentos.

Alfeu Bráulio de Faria Castro (Pr. 19.564). — Deferido, pagas as respectivas taxas. Quanto á entrega do marmore, sim, mediante recibo.

Sebastião Genuino Barbosa (Pr. 219, Asilo S. F. de Assis). — Deferido.

Margarida Silva (Pr. 19.837), Albino da Cunha Moreira (Pr. 19.902), Manuel dos Santos (Pr. 19.778), Alvaro da Silva Lopes (Pr. 19.900), Luiz Francisco Ramalho (Pr. 19.831), Alice Batista dos Santos Sabino (Pr. 19.839), Odete de Matos (Pr. 19.811), Samuel Guimarães (Pr. 19.833), Jandira Mota (Pr. 19.779), Odeimar Francisco Cordeiro (Pr. 19.788), Pocidônio Augusto da Silva (Pr. 19.165), Justina Seara Barbosa (Pr. 19.262), Ubaldino da Silva (Pr. 19.566), Urçula do Rego Monteiro (Pr. 19.686), Dr. A. F. da Costa Junior (Pr. 19.899), Joaquim Costelo (Pr. 19.898) e Anísio Sabino de Carvalho (Pr. 19.849). — Deferido, paga a respectiva taxa.

Maria da Silva (Pr. 19.836), Manuel Cardoso de Carvalho Neto (Pr. 19.850), Renato de Carvalho Bafa (Pr. 19.835), Abel Antônio

Coluna (Pr. 19.832), José Pedro (Pr. 19.834), Zélia Maia de Oliveira (Pr. 19.875), Augusta Gomes Terra (Pr. 19.571), Augusta Cezar Pinto da Gama (Pr. 19.574) e Manuel V. Caballero (Pr. 19.800). — Deferido, pagas as respectivas taxas.

Diretoria de Assistência Social e Previdência, 24 de setembro de 1938.

## Diretoria dos Serviços Auxiliares

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Floriza Olga Bastos Leal. — Deferido.

## Diretoria do Saneamento

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Matias Cancio, praça Sena Madureira (Req. 4.187|22.228), Gilberto Maria da Costa, serra dos Pretos Forros (Req. 143|13.802), Francisco Duarte Ferreira e Antônio Pimentel, rua Capitão Rubens n. 16 (Req. 175|12.227), Joaquim Borges, rua Maceió n. 13 (Requerimento 86|6.192), Matias Cancio, praça Sena Madureira (Requerimento 90|688), Francisco Ferraz, estrada do Magarça, Guaratiba (Req. 573|5.769). — Indeferido, em vista dos pedidos estarem em desacordo com o decreto n. 4.566, de 23 de dezembro de 1933.

## Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 24 de setembro de 1938

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Eulalia Garcez de Azevedo (Proc. 3.596|38). — Indeferido, de acordo com a informação.

Herdeiros de João José da Costa Guimarães (Proc. 650|38). — Deferido, de acordo com a informação.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SECÇÃO DE PENSÕES E ALUGUÉIS  
Herdeiros de Zelterino José de Azevedo (Proc. 825|38). — Compareçam para esclarecimentos.

Herdeiros de Eduardo Meireles (Proc. 702|38). — Satisfaçam as exigências.

## Rendas Municipais

## Secretaria Geral do Interior e Segurança

## DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

RENDA ARRECADADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1938

Imposto de gado. . . . .	35:895\$400
Renda do matadouro. . . . .	1:502\$900
Passagem pelo entreposto municipal. . . . .	297\$900
Feiras-livres. . . . .	95\$800
Imposto, taxa e emolumentos diversos. . . . .	148\$100
Total. . . . .	37:940\$000

(Trinta e sete contos, novecentos e quarenta mil réis.)

Em 24 de setembro de 1938. — Remy Fig. Pimentel, escriturário de 3ª classe. Visto. — João Baptista da Fonseca, chefe de secção (Recebedoria).

## Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas

## DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E PARTICULAR

Renda arrecadada pelas diversas dependências desta Diretoria e recolhida á Secção de Contadoria, em 23 de setembro de 1938:

Secção do Engenho Novo. . . . .	30\$000
Total. . . . .	30\$000

Distrito Federal, 24 de setembro de 1938. — João A. Felício da Cruz, 2º oficial. Visto. — Octavio Quintella, chefe da secção de Contadoria.

**Secretaria Geral de Finanças**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

Delegação Fiscal, Fiscalização Externa, Inflamáveis, Emplacamento, Aferição e Depósito Central da Municipalidade

RENDAS RECOLHIDAS EM 24 DE SETEMBRO DE 1938

Santa Rita	48\$900
Sacramento	639\$500
Santo Antonio	264\$800
Santa Tereza	177\$800
Glória	259\$100
Copacabana	168\$200
Santana	176\$300
Gambôa	106\$400
Espírito Santo	113\$400
Rio Comprido	152\$500
São Cristóvão	142\$800
Andaraí	12\$800
Meyer	159\$000
Inhaúma	400\$000
Irajá	519\$800
Pavuna	165\$000
Madureira	59\$000
Jacarépaguá	195\$000
Realengo	150\$000
Campo Grande	871\$000
Ihas	306\$100
Inflamáveis	50:988\$700
Aferição	40:870\$200
Emplacamento	12:574\$700
Total	79:521\$000

(Setenta e nove contos, quinhentos e vinte e um mil réis.)

Em 24 de setembro de 1938. — *Mário José de Castilho*, pelo oficial. Visto. — *A. E. Faria*, chefe da 1ª Secção.

**Editais e Avisos**

**Secretaria Geral do Interior e Segurança**

**DIRETORIA DE SEGURANÇA**

Secretaria — 1ª Secção

EDITAL N. 18

Fica, pelo presente, convidado a comparecer a esta Diretoria, dentro de 48 horas, o guarda n. 590, Mário Pereira de Sousa, afim de justificar o motivo por que vem faltando ao serviço ha mais de 30 dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Diretoria de Segurança, 22 de setembro de 1938. — *Dr. Lourenço Mega*, diretor interino.

**DIRETORIA DE SEGURANÇA**

Secretaria — 1ª Secção

EDITAL N. 19

Fica, pelo presente, convidado a comparecer a esta Diretoria, com urgência, o 1º oficial, Luiz Alves Cavalcanti, afim de justificar o motivo por que vem faltando ao serviço ha mais de 30 dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Diretoria de Segurança, 23 de setembro de 1938. — *Dr. Lourenço Mega*, diretor interino.

**DIRETORIA DO INTERIOR**

De ordem do Senhor Dr. Augusto do Amaral Peixoto, diretor de Interior, presidente da Comissão do Processo Administrativo a que responde o fiscal da Secretaria de Finanças, Euzébio Pereira Alves, convido os vogais: Dr. Alberto Borgerth, diretor do Hospital e os chefes de secção, D. Maria de Lourdes de Segadas Alves e Sr. Péricles Martins, para uma reunião a se realizar no próximo dia vinte e oito do corrente, às onze horas, no Palácio da Prefeitura, na Praça da República, no Gabinete do diretor de Interior.

Em 20 de setembro de 1938. — *Frederico dos Reis Norberto*, 4º oficial escrivão.

4º oficial, escrivão.

**Secretaria Geral de Finanças**

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Baldino Martins, a apresentar neste Gabinete, dentro do prazo de 10 dias, os conhecimentos do imposto predial do prédio n. 175 da rua Vinte e Quatro de Fevereiro, relativos aos exercícios de 1930 a 1937.

Sub-diretoria de Rendas Diversas, 23 de setembro de 1938. — O sub-diretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Antônio Maria dos Santos, a apresentar neste Gabinete, dentro do prazo de 10 dias, o conhecimento relativo ao imposto predial do 2º semestre de 1934, referente ao imóvel da rua Canamá n. 116.

Sub-diretoria de Rendas Diversas, 23 de setembro de 1938. — O sub-diretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Gustavo Bastos, proprietário do imóvel sito à rua Barreiros n. 286, a comparecer neste Gabinete, dentro do prazo de 10 dias, afim de apresentar o conhecimento do imposto predial referente ao exercício de 1933, sob o numero 165.858.

Sub-diretoria de Rendas Diversas, 23 de setembro de 1938. — O sub-diretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. João Valentim Rui Barbosa (menor), a apresentar neste Gabinete, dentro do prazo de 10 dias, prova de quitação do imposto predial referente ao 1º semestre de 1923.

Sub-diretoria de Rendas Diversas, 23 de setembro de 1938. — O sub-diretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. tutor dos menores herdeiros do barracão à rua Jardins n. 60, a apresentar neste Gabinete, dentro do prazo de 10 dias, a quitação do referido barracão, nos exercícios anteriores a 1935.

Sub-diretoria de Rendas Diversas, 23 de setembro de 1938. — O sub-diretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Manuel Francisco de Sousa a apresentar neste Gabinete, no prazo de 10 dias, os conhecimentos relativos à quitação do imposto predial dos exercícios de 1931, 1932 e 1933, referentes ao imóvel sito à rua Palma s/n, antiga rua Vitorino, afim de solucionar o officio n. 68 do 6º promotor.

Diretoria de Receita, 15 de setembro de 1938. — Pelo diretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE RECEITA**

Pelo presente edital, fica convidado o Sr. Brasilino José de Souza a comparecer a Secção de Cobradores, dentro do prazo de 10 dias, afim de pagar a diferença encontrada no conhecimento n. 145.261, relativo ao imposto predial do 2º semestre de 1937, referente aos imóveis à rua José Pereira n. 51 e 52.

Subdiretoria de Rendas Diversas, 24 de setembro de 1938. — O subdiretor, *A. Xavier*.

**DIRETORIA DE DESPESA**

Quarta Secção

De ordem do Sr. diretor de Despesa e para conhecimento dos Srs. interessados, torno público que na Quarta Secção de Despesa serão entregues, na terça-feira, dia 27, das 12 às 14 horas, os conhecimentos de juros das apólices cujos coupons foram relacionados nas guias abaixo enumeradas.

Guias ns.: 4.164, 4.167, 4.174, 4.175, 4.176, 4.177, 4.178, 4.207, 4.224, 4.231, 4.256, 4.257, 4.259, 4.263, 4.265, 4.275, 4.278, 4.281, 4.288, 4.289, 4.290, 4.291, 4.292, 4.294, 4.295 e 4.296.

Quarta Secção de Despesa, 24 de setembro de 1938. — *A. Guimarães*, 3º oficial.

**DIRETORIA DE DESPESA**

## Quarta Secção

**Substituição de cautelas provisórias do empréstimo de 100.000:000\$, Decreto n. 3.462, de março de 1931.**

## Entrega de títulos definitivos:

De ordem superior e para conhecimento dos Srs. interessados, torno público que serão entregues, terça-feira, 27 do corrente, das 12 às 14 horas, os títulos definitivos do empréstimo de 100.000:000\$, decreto n. 3.462, de março de 1931, correspondente às cautelas provisórias inscritas nas guias de ns.:

2.839, 2.842, 2.854, 2.855, 2.859, 2.865, 2.867, 2.875, 2.876, 2.877, 2.878, 2.880, 2.884, 2.899, 2.900, 2.902, 2.905, 2.907, 2.909, 2.912, 2.917, 2.919, 2.920, 2.921, 2.923, 2.927, 2.928, 2.930, 2.931, 2.933 e 2.934.

Quarta Secção da Diretoria de Despesa, em 24 de setembro de 1938. — *Gabriel Tavares*, 2º oficial.

**Comissão de Apuração de Responsabilidades na Duplicata de Cheques**

Pelo presente edital são convidados a comparecer à Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, sede da Comissão de Compras da Secretaria Geral de Finanças, no dia 30 do corrente, às 15 horas, os ex-serventários da Diretoria de Obras Públicas:

Ageu Fernandes — Mestre de turma, de 2ª classe.

Galdino Siqueira Franco — Pedreiro de 2ª.

Francisco Gomes de Moraes — Vigia de 2ª.

— fim de prestarem esclarecimentos perante a Comissão designada para apurar responsabilidades na duplicata de cheques.

Em 25 de setembro de 1938. — A Comissão: *Lauro Vasconcellos*.  
— *Antonio Estácio de Faria*.

**INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

## AFERIÇÃO

## CIRCUNSCRIÇÃO DE PENHA E BRAGA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais das circunscrições acima, será feita diariamente, de 24 do corrente a 3 de outubro, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, a rua Leopoldina Régio n. 382 e Uranos n. 1.377, ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção. Não é necessária a exibição da licença comercial do corrente exercício.

Incorrerão nas penalidades das leis os que não atenderem ao presente edital.

Delegacia Fiscal de Aferição, 19 de setembro de 1938. — *Gastão Soares*, delegado fiscal. — Visto — *R. P. da Motta Lima*, sub-diretor de Fiscalização.

**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E CADASTRO**

## VENDA EM HASTA PÚBLICA DO DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENO NA AVENIDA CORONEL FULGÊNCIO, LOTES 4, 5 E 6, DA QUADRA II

Na conformidade de resolução do Sr. Prefeito, faço público que, de acordo com a lei federal n. 196, de 18 de janeiro, se procederá, no dia 4 de outubro do corrente ano, a novo leilão para venda do domínio útil dos lotes de terrenos na Avenida Coronel Fulgêncio, proveniente de aterro sobre o mar com o arrazamento do morro do Castelo.

Constituem esses terrenos os lotes 4, 5 e 6 da Avenida Coronel Fulgêncio, da quadra II do Calabouço, conforme planta exposta no edifício da Prefeitura, do lado da praça da República, e no escritório do leiloeiro Nilo Esteves Cardoso, sito à Avenida Marechal Floriano n. 145.

A venda será em hasta pública, que se realizará às 16 horas do mencionado dia, no próprio local dos terrenos, sob condições abaixo:

1ª — O comprador garantirá o seu lance com 10 % do valor da compra, percentagem que perderá em favor dos cofres municipais, se não recolher aos mesmos cofres o preço da arrematação, dentro de 10 dias úteis, a contar da data do leilão, devendo assinar a escritura dentro de 15 dias, contados da mesma data.

2ª — O comprador obriga-se:

a) a pagar à Municipalidade, na forma da legislação vigente, para o aforamento dos terrenos municipais, foro perpétuo, à razão de cem

réis por metro quadrado e por ano e, quando transferir o imóvel, também laudêmio do Tesouro Nacional, sobre o preço da alienação, devendo, outrossim, tirar nesta Diretoria o respectivo título de aforamento, dentro do prazo de trinta dias (30) da escritura de compra, sem o que não poderá obter a licença para construção, a que está obrigado;

b) a construir, nos terrenos, na conformidade das leis municipais iniciando e concluindo a construção, no prazo máximo de tres (3) anos, contados da data da assinatura da escritura, sob pena de multa de dois contos de réis, por mês ou fração de mês, de excesso do mesmo prazo.

3ª — Não será concedida a licença para construção em parte dos terrenos, a que se refere o presente edital, ainda mesmo que se trate de extinção de condomínio.

O pagamento do preço de arrematação será feito em dinheiro ou em apólices relativas aos decretos ns. 1.550, de 30 de abril de 1921, e 1.999, de 25 de julho de 1924.

As condições acima não excluem a obrigação do pagamento do imposto territorial e de fechamento do terreno, sob as penas da lei, sem prejuízo da multa estipulada no presente edital, relativamente à construção.

O comprador está isento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e de laudêmio para a aquisição, a que se refere este edital.

Diretoria do Patrimônio e Cadastro, 19 de setembro de 1938. — *Júlio Martins Castello*, diretor.

**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E CADASTRO**

## VENDA EM HASTA PÚBLICA DO DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENO NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON LOTES 3 E 4 DA QUADRA III

Na conformidade de resolução do Sr. Prefeito, faço público que, de acordo com a lei federal n. 196, de 18 de janeiro, se procederá no dia 30 de setembro do corrente ano, a novo leilão para venda do domínio útil dos lotes de terrenos na Avenida Presidente Wilson lotes 3 e 4, proveniente de aterro sobre o mar com o arrazamento do morro do Castelo.

Constituem esses terrenos os lotes 3 e 4 da Avenida Presidente Wilson da quadra III do Calabouço, conforme planta exposta no edifício da Prefeitura, do lado da Praça da República e no escritório do leiloeiro Antônio de Paula Afonso sito à rua São José número 70.

A venda será em hasta pública, que se realizará às 16 horas do mencionado dia no próprio local dos terrenos sob condições abaixo:

1ª — O comprador garantirá o seu lance com 10 % do valor da compra, percentagem que perderá em favor dos cofres municipais, se não recolher aos mesmos cofres o preço da arrematação, dentro de 10 dias úteis, a contar da data do leilão, devendo assignar a escritura dentro de 15 dias, contados da mesma data.

2ª — O comprador obriga-se:

a) a pagar à Municipalidade, na forma da legislação vigente, para o aforamento dos terrenos municipais, foro perpétuo, à razão de cem réis por metro quadrado e por ano e, quando transferir o imóvel, também laudêmio do Tesouro Nacional, sobre o preço da alienação, devendo, outrossim, tirar nesta Diretoria o respectivo título de aforamento, dentro do prazo de trinta dias (30) da escritura de compra, sem o que não poderá obter a licença para construção, a que está obrigado;

b) a construir nos terrenos, na conformidade das leis municipais, iniciando e concluindo a construção, no prazo máximo de tres (3) anos, contados da data da assignatura da escritura, sob pena de multa de dois contos de réis, por mês ou fração de mês de excesso do mesmo prazo;

3ª — Não será concedida a licença para construção em parte dos terrenos, a que se refere o presente edital, ainda mesmo que se trate de extinção de condomínio.

O pagamento do preço de arrematação será feito em dinheiro ou em apólices relativas aos decretos ns. 1.550, de 30 de abril de 1921, e 1.999, de 25 de julho de 1924;

As condições acima não excluem a obrigação do pagamento do imposto territorial e de fechamento do terreno, sob as penas da lei, sem prejuízo da multa estipulada no presente edital, relativamente à construção.

O comprador está isento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e de laudêmio para a aquisição, a que se refere este edital.

Diretoria do Patrimônio e Cadastro, 16 de setembro de 1938. — *Júlio Martins Castello*, diretor.

**Secretaria Geral de Educação e Cultura****Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural**

Sra. Nadir Oliveira Toledo:

Solicito vosso comparecimento urgente a este Gabinete.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1938. — *Ruy Carneiro da Cunha*, chefe do Gabinete.**DIVISÃO DE SECRETARIA**

EDITAL N. 25/P

Convido os senhores professores primários (P a Z), que trouxerem seus títulos para aumento de vencimentos, a retirarem os mesmos, já apostilados e registrados, mediante a apresentação do recibo, na Secção de Pessoal.

Secção de Pessoal, 24 de setembro de 1938. — *Antonietta Marques Vieira*, pelo chefe de Secção.

**Divisão de Pessoal**

EDITAL N. 26/P

Convido os senhores professores primários que têm direito ao aumento bienal de 100.000 mensais e que trouxerem seus títulos para apostila, a retirarem os mesmos, mediante o recibo, na secção de Pessoal.

Secção de Pessoal, 24 de setembro de 1938. — *Antonietta Marques Vieira*, pelo chefe de Secção.

**Superintendência do Ensino Técnico Secundário**

EDITAL N. 47

Sras. alunas do Instituto de Artes da Universidade, em estágio na Escola Técnica Secundária "Paulo de Frontin": Elza de Barros Leal, Natércia Aragão e Ivanise Kruel Ribeiro:

Solicito o obséquio de vosso comparecimento a esta Superintendência, segunda-feira, dia 26, às 15 horas, para tratar assunto de vossos interesses.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1938. — *Faria Góes*, superintendente.

**Serviço de Educação Musical e Artística**

EDITAL N. 96

Srs. professores de Música e membros do Orfeão de Professores:

Levo ao vosso conhecimento que na próxima quinta-feira, 29 do corrente, às 10 horas, no *Auditorium* do Instituto de Educação, haverá reunião do "Centro de Coordenação" e Orfeão de Professores. Será feita a leitura a primeira vista do Hino do Pescador Brasileiro letra de Bastos Tigre, música de Eduardo Souto, e recordadas as seguintes músicas: Na corda da Viola e Você diz que sabe tudo (do Guia Prático).

Distrito Federal, 24 de setembro de 1938. — *Arminda d'Almeida*, oficial, respondendo pelo expediente.

**Serviço de Educação Musical e Artística**

EDITAL N. 97

Srs. orfeonistas (efetivos e suplentes):

De ordem do Sr. diretor Artístico, comunico aos senhores orfeonistas que ainda não entregaram os cartões de frequência do mês de agosto próximo passado, que devem fazê-lo, impreterivelmente, até segunda-feira, 26 do corrente, sob pena de não serem computadas as presenças do referido mês.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1938. — *Silvio Salema Garcia Ribeiro*, secretário.

**Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas****DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

Fica, pelo presente edital, convidado o Sr. João Augusto de Sousa Braga a comparecer na Divisão de Controle da Diretoria de Obras Públicas, afim de efetuar o pagamento da quantia de 57\$100, relativa à indenização de desobstrução da vala, à rua Santa Isabel n. 146, feita por esta Prefeitura, de acordo com o decreto 6.000, l. 506, § 3º, sob pena de, não o fazendo dentro do prazo de cinco (5) dias, ser procedida a respectiva cobrança executiva.

Secção de Expediente da Diretoria de Obras Públicas, em 24 de setembro de 1938. — *Oswaldo de Macedo Machado*, prat. d. oficial.

**DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

Pelo presente edital, fica convidada a firma S. A. "A Propriedade", a comparecer na Secção de Expediente da Diretoria de Obras, afim de assinar o termo de cessão e obrigação, relativo às áreas desmembradas das ruas: Lino Teixeira, Paim Pamplona e Dois de Maio.

Secção de Expediente da Diretoria de Obras Públicas, 22 de setembro de 1938. — *Oswaldo de Macedo Machado*, praticante de oficial. — *M. Miranda*, chefe da S. E.

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

De ordem do Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima presidente da Comissão do Processo Administrativo, a que respondem Genail Pereira Belém, praticante de oficial da extinta Diretoria Geral de Fazenda Municipal, e João Cerqueira, encarregado do depósito da Diretoria de Limpeza Pública e Particular, convido os vogais da mesma Comissão. Srs. Manuel Valadares Gomes, subinspetor da Diretoria de segurança, Rolembergue Montenegro Duarte, 1º oficial da Diretoria de Obras Públicas, e Geraldo Ferreira Bastos, 2º oficial da Diretoria de Interior, assim como os acusados Genail Pereira Belém e João Cerqueira, e o Sr. Manuel Gonzalez Fernandes, residente à rua Pereira Lopes n. 40, para comparecerem, na próxima quinta-feira, 29 de setembro, às 14 horas, à rua Treze de Maio ns. 33/35, sala 501.

Em 23 de setembro de 1938. — *Elza de A. Moutinho*, escrivã.

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

Pelo presente edital, aviso aos Srs. interessados que, na próxima quinta-feira, dia 29 do corrente, às 8 horas, haverá exame para profissionais operadores cinematográficos no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, devendo comparecer os seguintes candidatos:

Joaquim Vieira da Rocha.  
Albano Augusto Ribeiro.  
Francisco Santos.  
Nicanor Machado.  
Oswaldo Dias de Oliveira.  
Manuel Nascimento.

Os referidos candidatos devem comparecer na sede da 2ª Sub-diretoria de Instalações Mecânicas, à rua General Câmara n. 240, 1 andar, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Euphrasio Borges*, engenheiro-chefe, interino, de 2-DIM.

**DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E PARTICULAR**

De ordem superior, fica convidado a comparecer ao Centro de Perícias Médicas, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, no prazo de oito (8) dias, o trabalhador nomeado, n. 2.055, desta Diretoria — José Gomes 3º — afim de ser submetido à inspeção de saúde.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1938. — *Agenor Eclmonte*, chefe, interino, da Secção de Expediente.

**DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E PARTICULAR**

De ordem superior, ficam convidados a comparecer à Secção do Registro do Pessoal, no prazo de oito (8) dias, os serventuários abaixo mencionados, afim de legalizarem a sua situação ou reasumirem o exercício de suas funções, justificando antes a sua au-

ênencia ao serviço ha mais de trinta (30) dias, afim de não soffrerem a penalidade a que se refere o artigo 17 do decreto n. 2.124, de 14 de abril de 1925 (demissão por abandono de emprego):

Antônio Gonçalves de Andrade n. 285 — Trabalhador extranumerário.

Jaime Simões Tapão n. 837 — Trabalhador extranumerário.  
Olegário Frederico de Oliveira n. 3.582 — Trabalhador nomeado.

Antônio Pinto n. 3.744 — Carroceiro nomeado.

Antônio Vieira 1º n. 3.505 — Trabalhador extranumerário.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1938. — *Agenor Belmonte*, chefe, interino, da Secção de Expediente.

## Secretaria Geral de Saúde e Assistência

### DIRETORIA DO SANEAMENTO

De ordem do Sr. Director de Saneamento ficam ciêntificados os proprietários de cães, que o serviço anti-rábico está sendo executa-

do, diariamente, nos seguintes postos da Policia Municipal: — das 11 às 16 horas, no Meyer, à rua Dias da Cruz n. 28; das 8 às 16 horas, no Andaraí à rua Major Ávila n. 138; das 8 às 16 horas, em Laranjeiras (Garage Ipiranga), à rua Ipiranga n. 19; das 11 às 16 horas, na Secção de Fiscalização à rua Senhor dos Passos n. 123; das 7 às 20 horas, no Hospital Veterinário, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 480 e, das 11 às 16 horas, na Secção de Limpeza Pública de Olaria à rua Filomena Nunes n. 349.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados pelos funcionários desta Repartição.

Diretoria de Saneamento, 24 de setembro de 1938. — *Marina Pentecado*, praticante de official. — Visto. — *Aracy M. M. de Moura*, 1º official, respondendo pela Secção.

## DEPARTAMENTO GERAL DE TRANSPORTE

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer, dentro de 8 (oito) dias, neste Departamento, o trabalhador contratado — André Espinheiro Lemos, sob pena de demissão, por abandono de emprego.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1938. — *Flavio Cardoso da Veiga*, 2º official.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 9 de agosto de 1904.

**Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930** ..... 10\$000

**Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932** ..... 10\$000

**Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)** ..... 10\$000

**Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906** ..... 10\$000

**Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos** ..... 10\$000

**Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933** ..... 10\$500

**Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:**

Volume III ..... 15\$000

Volume IV ..... 15\$000

Volume V ..... 15\$000

Volume VI ..... 10\$000

**Arquivo Nacional (Publicações):**

Volume I ..... 10\$000

Volume III ..... 5\$000

Volume IV ..... 5\$000

Volume V ..... 5\$000

Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000
Volume XXVII	6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000
Volume XXIX	10\$000
Volume XXX	8\$000
Volume XXXI	10\$000

**Arquivo Nacional:**

**Iranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro** ..... 2\$000

**Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e P. Gregório da América e Nuno Pinheiro** ..... 2\$000

**Marcílio Dias — Biografia** ..... 2\$000

**Arquivos do Museu Nacional**

Volume XVII ..... 2\$000

Volume XXIII ..... 10\$000

Volume XXV ..... 10\$000

**Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)** ..... 10\$000

**Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903** ..... 10\$000

**Anuário de Legislações da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:**

Ano de 1916 ..... 6\$000

Ano de 1917 ..... 10\$000

Ano de 1918 ..... 8\$000

Ano de 1919 ..... 8\$000

Ano de 1920 ..... 8\$000

Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

**Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912** ..... 1\$000

**Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914** ..... 1\$000

**Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães** ..... 2\$000

**Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923** ..... 3\$500

**Idem, Idem (Anuais)** ..... 3\$500

**Automóveis (Regulamento de Circulação Internacional de)** ..... 2\$000

**Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia** ..... 15\$000

**Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)** ... 20\$000

**Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume** ..... 15\$000

**Idem, 2º volume** ..... 15\$000

**Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 18.498, de 5 de março de 1919, e 18.498, de 12 de março de 1919)** ..... 18\$500

**Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934)** ..... 2\$000

**Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932** ..... 1\$000

**Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916** ..... 1\$000

**Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934** ..... 1\$000

**Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932** ..... 1\$000

**Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra** ..... 1\$000

**Abdo Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936** ..... 2\$400

**Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936** ..... 3\$000

**Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936** ..... 2\$500

**B**

**Bancários (Aposentadoria e Pensão dos)** — Decreto n. 54, de 1934 ..... 30000

**Bancos e Casas Bancárias** — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 10000

**Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial)** — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934 ..... 10000

**Brasil em Haia (O), por W. J. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa** ..... 120000

**Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da)** — Decreto número 4.634, de 4 de janeiro de 1923 ..... 10000

**Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º** ..... 10000

**Caixa de Amortização** — Decreto n. 8.711 ..... 10000

**Caixa de Amortização** — Decreto n. 17.770, de 28 de abril de 1927 ..... 10000

**Carteira profissional** — Decreto n. 21.175, de 24 de março de 1932 ..... 10000

**Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro**

- 1º volume — 1889 a 1900 ..... 100000
- 2º volume — 1901 a 1916 ..... 100000
- 3º volume — 1917 a 1931 ..... 100000
- 4º volume — 1932 a 1933 ..... 50000

**Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):**

- 1º volume ..... 100000
- 2º volume ..... 100000
- 3º volume ..... 100000

- Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 200000
- Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 100000
- Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados ..... 20000
- Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 50000

**Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery** ..... 250000

**Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-**

**to da receita e pagamento de despesa)** — Decreto n. 20.398, de 10 de setembro de 1934 ..... 10000

**Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias** .... 300000

**Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1938)** ..... 150000

**Código de Menores** — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 10000

**Código de Menores** — Decreto n. 5.088, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 10000

**Código Eleitoral** — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 ..... 10000

**Código do Agente Fiscal** ..... 100000

**Código de Processo Penal (Índice do)** ..... 50000

**Coletorias Federais** — Decreto n. 24.502, de 1934 ..... 10000

**Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume** ..... 200000

**Contabilidade Pública** — Decreto n. 19.746, de 3 de setembro de 1919 (de instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.088, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 30000

**Constituição da República (revisita), 1926** ..... 20000

**Constituição of Brasil (código em inglês), 1891** ..... 20000

**Constituição Republicana (A) 1891, 3 volumes, Agenor do Moura** ..... 300000

**Contadores e Guarda-Borras (registro)** — Decreto n. 21.039, de 8 de fevereiro de 1932 ... 10000

**Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corfeia** ..... 20000

**Contrabando (Repressão do)** — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 10000

**Consumo (Imposto de)** — Decreto n. 22.051, de 1932 .... 10000

**Conselho Nacional do Trabalho** — Decreto n. 18.074, de 1928 ..... 10000

**Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)** ..... 60000

**Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva** ..... 60000

**Construção de casas para funcionários e operários da União** — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 10000

**Capitanias dos Portos** — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 ..... 30000

**Capitanias dos Portos** — Decreto 16.197, de 1923 ..... 30000

**Capitanias dos Portos** — Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 10000

**Correios (Nova Organização)** — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 ..... 10000

**Correios e Telégrafos (Criação Departamento)** — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 20000

**Cheques** — Decreto n. 2.591, de 1913 ..... 3500

**Conselhos Consultivos** — Decreto n. 20.348 ..... 10000

**Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do)** — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 10000

**Conselho dos Contribuintes** — Decreto n. 20.350 ..... 10000

**Custas da Justiça Local** — Decreto n. 24.153 ..... 20000

**Custas na Justiça Local** — Decreto n. 18.393, de 1928 .... 20000

**Custas na Justiça Federal (Regulamento)** — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 10000

**Comerciários (Instituto dos)** — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 20000

**Consignações em folha** — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 ..... 20000

**Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação)** — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 20000

**Caixa de Estabilização** — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 10000

**Casamento Religioso** — Lei número 379, de 1937 ..... 10000

**Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)** .... 30000

**Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara** ..... 250000

**Contratado (Tabela)** ..... 60000

**Capitanias dos Portos** — Decreto n. 220 A de 1936 ..... 50000

**Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita** — Lei n. 379, de 1937 ..... 10000

**Decretos do Governo Provisório**

- De março de 1890 ..... 40000
- De maio de 1890 ..... 150000
- De junho de 1890 ..... 50000
- De outubro de 1890 ..... 150000
- De janeiro de 1891 ..... 50000

**D**

**Decisões do Governo (Coleções):**

De 1832 .....	5\$000
De 1833 .....	6\$000
De 1850 .....	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) .....	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo) .....	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) .....	2\$000
De 1891 .....	6\$000
De 1892 .....	6\$000
De 1893 .....	5\$000
De 1894 .....	6\$000
De 1895 .....	5\$000
De 1896 .....	5\$000
De 1897 .....	5\$000
De 1898 .....	4\$000
De 1899 .....	4\$000
De 1900 .....	5\$000
De 1901 .....	5\$000
De 1902 .....	5\$000
De 1903 .....	6\$000
De 1904 .....	6\$000
De 1905 .....	6\$000
De 1906 .....	8\$000
De 1907 .....	7\$000
De 1908 .....	7\$000
De 1909 .....	7\$000
De 1910 .....	7\$000
De 1911 .....	5\$000
De 1912 .....	4\$000
De 1913 .....	4\$000
De 1914 .....	5\$000
De 1915 .....	7\$000
De 1916 .....	8\$000
De 1917 .....	8\$000

<b>Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume</b> .....	25\$000
<b>Idem 2º — volume</b> .....	25\$000

<b>Jebéntures</b> (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 .....	1\$000
---	--------

<b>Desapropriação da União e Distrito Federal</b> (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .....	1\$000
--	--------

<b>Dócas, portos marítimos, etc.</b> (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) .....	12\$000
--	---------

<b>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil</b> , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira .....	6\$000
---	--------

<b>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil</b> (Do Instituto Histórico) .....	1\$000
--	--------

<b>1º Volume</b> .....	30\$000
<b>2º volume</b> .....	30\$000

<b>Diversões públicas</b> (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 .....	1\$000
---	--------

<b>Dívida ativa</b> (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 .....	1\$000
---	--------

<b>Diversões</b> (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
---	--------

<b>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</b> .....	1\$000
--	--------

<b>Disponibilidade</b> (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
--	--------

<b>Distrito Federal</b> (Lei organica). ...	1\$500
---	--------

<b>Dicionário Geográfico do Brasil</b> (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
---	---------

<b>Distrito Federal</b> (Lei Organica) ...	2\$000
--	--------

**E**

<b>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</b> .....	8\$000
---	--------

<b>Estrada de Ferro</b> (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 .....	1\$500
---	--------

<b>Exército</b> (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 .....	1\$000
--	--------

<b>Exército</b> (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 .....	2\$000
---	--------

<b>Exército</b> (Movimento dos quadros dos oficiais) .....	1\$500
--	--------

<b>Estabilização</b> (Em torno da) Política monetária e organização bancária .....	5\$000
--	--------

<b>Ensino Superior</b> (Equiparação e inspeção dos institutos de) ..	1\$000
--	--------

<b>Ensino Secundário</b> (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 .....	2\$000
---	--------

<b>Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador</b> — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

<b>Eleitoral</b> (Formulário), por João do Valle .....	3\$000
--	--------

<b>Engenheiro, Arquitecto, Agricultor</b> (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 .....	1\$000
---	--------

<b>Empregados no Comércio ou Indústria</b> (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
--	--------

<b>Escola Militar</b> (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 18 de março de 1934 .....	4\$000
---	--------

<b>Educação e Saúde Pública</b> — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, ... ..	1\$000
--	--------

**F**

<b>Faturas consulares</b> — Decreto n. 14.039, de 1920 .....	1\$000
--	--------

<b>Fazenda Nacional</b> (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
--	--------

<b>Fazenda Nacional</b> (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 .....	2\$000
---	--------

<b>Formação Econômica do Brasil</b> , pelo Dr. Vítor Viana .....	6\$000
--	--------

<b>Fome do Ceará</b> (A), de Rodolfo Teófilo .....	3\$000
--	--------

<b>Funcionários Federais e Contratados</b> (Nomeação) — Decreto n. 18.088 .....	1\$000
---	--------

<b>Falências</b> (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 .....	1\$500
--	--------

<b>Férias a operários e empregados</b> — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 .....	1\$000
--	--------

<b>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada</b> — Decreto número 23.103 .....	1\$000
---	--------

<b>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas</b> — Decreto n. 28.768 .....	1\$000
--	--------

<b>Fundo de Educação e Saúde</b> ...	1\$000
--------------------------------------	--------

<b>Frutas Cítricas</b> (Comércio e Exportação) .....	1\$000
--	--------

<b>Funcionários Públicos</b> (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 .....	1\$000
--	--------

<b>Filosofia da fase colonial</b> ...	1\$000
---------------------------------------	--------

**G**

<b>Gêneros alimentícios</b> (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
--	--------

<b>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará</b> ... ..	2\$500
--	--------

**Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí** ..... 2\$500

**Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli** ..... 2\$500

**Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper** ..... 2\$500

**Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper** ..... 2\$500

**Governo Provisório (Decreto que institue o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930.** 1\$000

**Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares** ..... 60\$000

**H**

**Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães** ..... 8\$006

**História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)** 5\$000

**História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)** 7\$000

**História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.** 8\$000

**História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida** .... 20\$000

**Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.** 1\$000

**História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti** 40\$000

**I**

**Instituto Nacional de Música (Regulamento)** ..... 1\$000

**Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)** ..... 1\$000

**Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934** ..... 1\$000

**Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda** ..... 7\$000

**Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923** ..... 1\$000

**Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934** ..... 1\$000

**Inscrições e Tradições da América Pré-histórica** ..... 60\$000

**Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927.** 1\$000

**Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934** 2\$500

**J**

**Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923** ..... 1\$000

**Justiça Federal (Consolidação das Leis de)** ..... 5\$000

**Justiça Federal (Completa a organização de) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.** 1\$000

**Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)** .... 3\$000

**Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização de) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926** ..... 2\$600

**Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930.** 1\$000

**Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932** ..... 1\$500

**Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909** ..... 1\$000

**Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932** .... 20\$000

**De janeiro a março de 1933** 20\$000

**Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira** ..... 15\$000

**Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925** ..... 3\$000

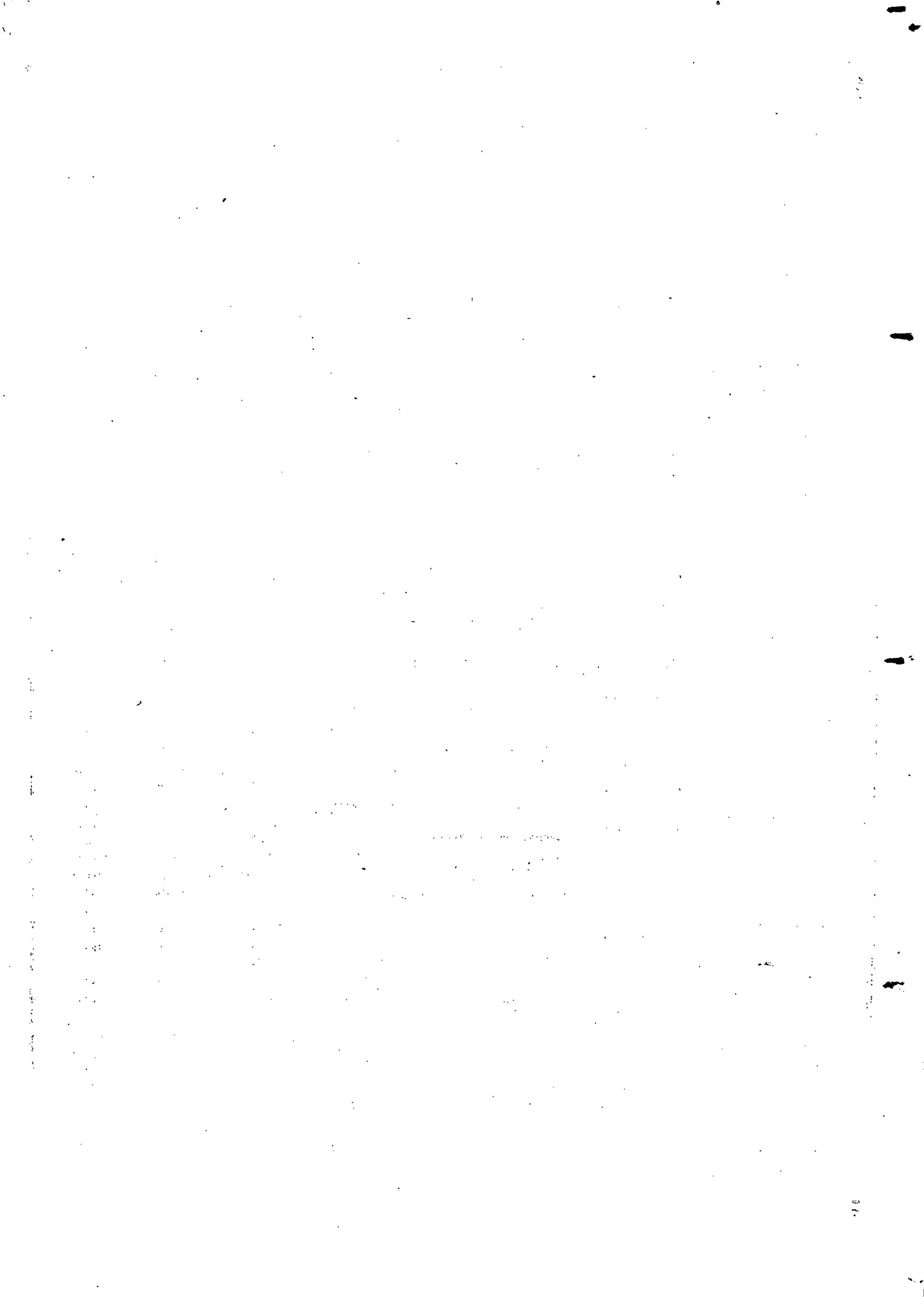
**Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria)** ..... 5\$000

**L**

**Leis (Coleções de):**

- De 1808 a 1809 ..... 10\$000
- De 1810 a 1811 ..... 10\$000
- De 1812 a 1815 ..... 10\$000
- De 1816 a 1817 ..... 8\$000
- De 1818 a 1819 ..... 8\$000
- De 1821 ..... 8\$000
- De 1822 ..... 8\$000
- De 1823 ..... 8\$000
- De 1824 ..... 8\$000
- De 1825 ..... 8\$000

- De 1826 ..... 8\$000
- De 1832 ..... 10\$000
- De 1833 ..... 10\$000
- De 1834 ..... 12\$000
- De 1835 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1836 ..... 12\$000
- De 1837 ..... 12\$000
- De 1838 ..... 8\$000
- De 1839 ..... 6\$000
- De 1840 ..... 6\$000
- De 1842 ..... 6\$000
- De 1843 ..... 8\$000
- De 1844 ..... 8\$000
- De 1845 ..... 8\$000
- De 1847 ..... 8\$000
- De 1848 ..... 8\$000
- De 1850 ..... 12\$000
- De 1852 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1857 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1859 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1860 — 3 volumes .... 20\$000
- De 1861 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1862 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1863 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1864 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1864 — Aditamentos .. 2\$000
- De 1865 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1866 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1867 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1868 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1874 — 3 volumes .... 15\$000
- De 1875 — 3 volumes .... 15\$000
- De 1876 — 3 volumes .... 15\$000
- De 1877 — 3 volumes .... 15\$000
- De 1878 — 2 volumes .... 15\$000
- De 1879 — 2 volumes .... 8\$000
- De 1880 — 2 volumes .... 8\$000
- De 1881 — 3 volumes .... 15\$000
- De 1882 — 3 volumes .... 15\$000
- De 1909 — 2 volumes .... 25\$000
- De 1910 — 3 volumes .... 30\$000
- De 1911 — 4 volumes .... 45\$000
- De 1912 — 4 volumes .... 40\$000
- De 1913 — 4 volumes .... 40\$000
- De 1914 — 5 volumes .... 40\$000
- De 1915 — 3 volumes .... 30\$000
- De 1916 — 3 volumes .... 25\$000
- De 1917 — 3 volumes .... 25\$000
- De 1918 — 3 volumes .... 25\$000
- De 1919 — 3 volumes .... 25\$000
- De 1920 — 5 volumes .... 40\$000
- De 1921 — 6 volumes .... 40\$000
- De 1922 — 4 volumes .... 30\$000
- De 1923 — 4 volumes .... 35\$000
- De 1924 — 4 volumes .... 30\$000
- De 1925 — 2 volumes .... 20\$000
- De 1926 — 3 volumes .... 35\$000



---

**Preço do número de hoje \$400**

---

**IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**  
**PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO GALABOUÇO**

---